

Pós-graduação: Aula inaugural reúne diretores e autoridades

Maria Carolina Arvigo

Nesta quinta-feira (11), a cidade de Jundiaí deu mais um passo decisivo no incentivo à educação, com o lançamento oficial do curso Gestão para o Sucesso Escolar (GSE) destinado a diretores de escolas municipais. O projeto será oferecido gratuitamente pela Fundação Lemann, tendo como apoiadores o Instituto Brilho Brasileiro, a Agência de Desenvolvimento de Jundiaí e Região (ADEJ) e o Ciesp Jundiaí.

Além da cidade de Jundiaí, o curso GSE contará com a participação de diretores dos municípios de Amparo, Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Morungaba, Várzea Paulista e Vinhedo. “No total, o curso irá atender 150 diretores. A iniciativa reflete o comprometimento destas prefeituras com a melhoria dos resultados das escolas”, destacou a diretora-executiva da Fundação Lemann, Illona Becskeszky.

Também estiveram presentes no lançamento do curso a presidente do Instituto Brilho Brasileiro, Vanessa Menga, o diretor titular do Ciesp Jundiaí, Vandemir Fran-

cisoni Junior, o presidente da ADEJ, Mauricio Rappa Santos, e autoridades de Jundiaí e Região.

Proposta e resultados

Com carga horária de 390 horas, o curso GSE tem status de pós-graduação lato-sensu e

combina módulos a distância com encontros presenciais. No decorrer do curso, os tutores da Fundação Lemann darão suporte técnico-pedagógico, auxiliando na transposição dos conteúdos apresentados para a realidade de cada escola.

Pouco antes do início da aula, o secretário de Educação, Francisco Carbonari, demonstrou satisfação ao falar sobre o curso. “De certo, a formação será refletida de maneira satisfatória no cotidiano da escola, já que a unidade escolar tem a cara de seu diretor”.



Foto: Cleber de Almeida

O curso será destinado a 150 diretores de Jundiaí e região

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Armazém da Natureza	4582-6726	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Hospital São Vicente	4583-8155		
Banco do Povo	4522-2460	Hospital Universitário	4527-5700	CENTROS ESPORTIVOS	
Biblioteca Pública Municipal		Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
"Nelson Foot"	4527-2110	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1320	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Cecap	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Central	4521-2162	Romão de Souza	4533-2171
		Terminal Colônia	4533-8034		
		Terminal Eloy Chaves	4581-7704		

Campanha do material escolar 2010

Doe material escolar, livros didáticos e de literatura para as crianças dos núcleos de submoradia de Jundiá e das entidades assistenciais cadastradas no Fundo Social de Solidariedade.

Sua ajuda vale muito.

Doações de 22/01 a 12/03/2010

Rua Zacharias da Góes, 550 - Centro - Tel: (11) 4522-7860



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE MARÇO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 750-9/2009, _____

D E S I G N A MAURO VINCENZO MAZZAMATI, Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, para responder, no período de 12 a 31 de março de 2010, pela Secretaria Municipal de Transportes, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do titular ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE MARÇO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 736-8/2009, _____

D E S I G N A DENISE PINTO DE OLIVEIRA, Diretora de Cultura, para responder, no período de 15 de março a 03 de abril de 2010, pela Secretaria Municipal de Cultura, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 19, de 07 de janeiro de 2010, no que couber, durante o impedimento da titular PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE MARÇO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 852-1/2010, _____

R E S O L V E autorizar o GRUPO CAPOEIRA BRASIL, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, neste Município, para a apresentação de Capoeira, no dia 13 de março de 2010, das 10h00 às 12h30m.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE MARÇO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 745-9/2009, _____

D E S I G N A LAERCIO BARROS DOS SANTOS, Diretor de Proteção Social I, para responder, no período de 1º a 10 de março de 2010, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento da titular MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS

DECRETO Nº 22.123, DE 10 DE MARÇO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.568-2/2010, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua do Retiro, Lote 01, Chácara Walkyria, nesta cidade, de propriedade de GOLD NEVADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. e PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, matrícula nº 105.098, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário, caracterizada na planta

anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

“Imóvel – Um terreno destacado de maior porção do “Lote 01” da chácara Walkyria, situado nesta cidade e comarca, designado como “área a ser doada”, com área de 6.319,27 m², que assim se descreve: tem início no ponto A, localizado na lateral do alinhamento predial a Rua do Retiro junto a ponte do córrego da Walkyria, distante duzentos e noventa e sete metros e noventa centímetros (297,90 m) da intersecção com a Avenida Luis Gonzaga Martins Guimarães, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua do Retiro com azimute de 294°44’35” e distância de setenta e seis metros e sessenta e um centímetros (76,61m) até o ponto A1, deste ponto deflete a esquerda e segue na distância de um metro (1,00 m) confrontando com o lote número dois (02), defletindo novamente à esquerda seguindo na distância de quarenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros (45,95 m) seguindo à direita em curva na distância de treze metros e cinquenta e oito centímetros (13,58 m) defletindo à direita, seguindo na distância de duzentos e setenta e quatro metros e sessenta e três centímetros (274,63 m) confrontando neste trecho com a área; remanescente até encontrar o alinhamento da Avenida Luis Gonzaga Martins Guimarães, desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Luis Gonzaga Martins Guimarães com azimute de 143°38’59” e distância de quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros (45,54 m) até o ponto “D” localizado na lateral do córrego da Walkyria confrontando com a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A. (matrícula nº 9.408, desta serventia), deste ponto deflete a esquerda e segue acompanhando a lateral direita com referido córrego, no sentido jusante por uma extensão de trezentos e dezenove metros e noventa e seis centímetros (319,96 m) sendo oito metros e noventa e um centímetros (8,91m) com a propriedade de Eugênio Chechinato, Mario de Paula Bueno e Domingas Elvira Cantoni Chechinato (transcrições nºs 63.375, 63.376, 66.464 e 75.574 desta serventia), duzentos e oitenta e seis metros e sessenta e oito centímetros (286,68 m) com o imóvel de nºs dois mil cento e três (2.103) e dois mil e noventa e um (2.091) da Rua do Retiro, propriedade de Maria da Glória Martinasso Prandini, casada com José Luis Prandini e Doroty Nano Martinasso (matrícula nº 10.065, desta serventia) e vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros (24,37 m) com propriedade Prefeitura do Município de Jundiaí (matrícula nº 26.796, desta serventia), até o ponto “A”, início desta descrição.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº.22.119, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R S
REF. SOLICITAÇÃO 258 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento 2

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R S
REF. SOLICITAÇÃO 272 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição Remanejamento 28

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R S
REF. SOLICITAÇÃO 278 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento 5

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 101.936,30, (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

09.01.15.451.0101.2907	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	32.208,29
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	25.051,54
14.01.10.305.0153.2936	MANUT. PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	44.676,47
	TOTAL....R\$		101.936,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO			
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	32.208,29
10.01.15.452.0103.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	25.051,54
17.01.20.605.0100.2914	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	44.676,47
	TOTAL....R\$		101.936,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.129, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REQUISIÇÃO N. 620.570 - AQUISIÇÃO DE NOVO CARRO OFICIAL PARA A SECRETARIA PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO.
REF. SOLICITAÇÃO 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 32.000,00, (TRINTA E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

16.01.11.334.0100.2881	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINALÍSTICOS (SMDE)		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	32.000,00
	TOTAL....R\$		32.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...			
		R\$	32.000,00
	TOTAL....R\$		32.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.134, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONVENIO ENTRE PREFEITURA E ENTIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS POR VAGAS EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO
REF. SOLICITAÇÃO 363 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRATAMENTOS CONTÍNUOS) EM CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONF. RI. 623.627
REF. SOLICITAÇÃO 491 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 623.627 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA RI 622.833, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ONIBUS - DEPTO TRANSPORTE COLETIVO
REF. SOLICITAÇÃO 497 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 538.137,00, (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

12.01.15.453.0101.1537	APRIMORAMENTO SERV. REF. ABRIGOS TRANSP. COLETIVO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	174.700,00
13.01.12.365.0118.2788	GESTÃO CONV. ENTID. ASSIST. E FILANTRÓPICAS - PRÉ-ESC.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	13.437,00
14.01.10.302.0152.2821	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC. MANDADOS JUDICIAIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PROPRIA	R\$	350.000,00
	TOTAL....R\$		538.137,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO			
12.01.15.453.0101.2745	AÇÕES PARA DIVULGAÇÃO MELHORIAS SIST. TRANSP. COLET.		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA	R\$	74.700,00
13.01.12.365.0128.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	13.437,00
14.01.10.302.0151.2818	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	350.000,00
	TOTAL....R\$		538.137,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.137, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REQ. 623420 REFERENTE A REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS DO MEZANINO REF. SOLICITAÇÃO 364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição 623.420 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM A REQ. 623638 PARA LOCAÇÃO DE ENVELOPADORA NO SETOR DE COBRANÇA REF. SOLICITAÇÃO 490 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS IDOSOS PARTICIPANTES DO CEPAI-CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMRPAS N. 623.527 REF. SOLICITAÇÃO 475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ANUIDADE/2010 PARA UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCACAO REF. SOLICITAÇÃO 483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido 1.416 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CURSO DE CAPACITACAO DE FUNCIONARIOS DA EDUCACAO. REF. SOLICITAÇÃO 361 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 623.367 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM INTERNAÇÃO DE SERVIDORES EM CLÍNICA DE DEPENDENCIA QUÍMICA REF. SOLICITAÇÃO 471 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Pedido Requisição 623.520 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO-LANCHE PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO IDOSO(INFLUENZA) E INFANTIL (POLIOMIELITE), CONF.RI 623.514 REF. SOLICITAÇÃO 482 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 623.514 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONF.RI 623.360 REF. SOLICITAÇÃO 342 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA. REF. SOLICITAÇÃO 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 622.836 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DE CORAL CÊNICO INFANTIL, P ATENDER A COMUNIDADE JARDIM SÃO CAMILO REF. SOLICITAÇÃO 489 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido 1.417 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 622.833 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ONIBUS DEPTO TRANSPORTES COLETIVOS. REF. SOLICITAÇÃO 326 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA COM DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM O ESPORTE EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE BIKE PARK REF RI: 622886 REF. SOLICITAÇÃO 243 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 622.886 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE A TAXAS FEDERATIVAS DA EQUIPE DE HANDEBOL QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS OFICIAIS REF. SOLICITAÇÃO 219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido 1.097 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. REF. SOLICITAÇÃO 370 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição 623.461 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AC PROCESSO N. 14.194-4/09, OBRA NO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DA PONTE SÃO

REF. SOLICITAÇÃO 484 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AC PROCESSO N. 14180-3/09 DE DESAPROPRIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO DA PONTE SÃO JOÃO. REF. SOLICITAÇÃO 495 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR SUPERAVIT, PARA ATENDER AO PROCESSO 7759-7/94 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO. REF. SOLICITAÇÃO 375 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA, COM RECURSO DO SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO A COMPLEMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2006 E REQUISIÇÃO Nº 622260. REF. SOLICITAÇÃO 365 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.283.441,29, (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0100.2662	GESTÃO AÇÕES DE DIREÇÃO DOS SERV.FINALISTICOS-SMF		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	29.177,02
08.01.04.125.0126.2667	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADACÃO DE RECEITAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	29.800,00
08.01.04.125.0126.2668	GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	6.450,00
09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	479.004,27

12.01.15.452.0101.2742	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	2.250.000,00
12.01.15.453.0101.1537	APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	360.000,00
13.01.12.361.0118.2774	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS-SMEE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	1.500,00
13.01.12.361.0118.2781	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(DEMAIS SERV.DA EDUCAÇÃO)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	7.800,00
13.01.27.812.0138.2766	APOIO A INCLUSÃO ESPORT.ÀS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	30.000,00
13.01.27.813.0135.2760	ORGAN.PLANEJ.EXEC.DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	19.620,00
14.01.10.305.0153.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$	12.450,00
15.01.08.241.0134.2853	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	15.000,00
15.01.08.243.0134.2861	GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	R\$	18.000,00
18.01.04.122.0100.2963	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	21.600,00
22.01.13.392.0113.2990	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALISTICOS-SMC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	2.500,00
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PROPRIA	R\$	540,00

TOTAL....R\$	3.283.441,29
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):	
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
08.01.04.125.0126.2667 GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA	R\$ 29.800,00
08.01.04.125.0126.2668 GESTÃO DAS AÇÕES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA	R\$ 6.450,00
12.01.15.453.0101.1537 APRIMORAMENTO SERV.REF.ABRIGOS TRANSP.COLETIVO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
0000 PROPRIA	R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000 PROPRIA	R\$ 200.000,00
13.01.12.361.0118.2774 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	
0000 PROPRIA	R\$ 1.500,00
13.01.12.361.0118.2781 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(DEMAIS SERV.DA EDUCAÇÃO)	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0000 PROPRIA	R\$ 7.800,00
13.01.27.813.0135.2760 ORGAN.PLANEJ.EXEC.DE EVENTOS E JOGOS À COMUNIDADE	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0000 PROPRIA	R\$ 19.620,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	
0000 PROPRIA	R\$ 30.000,00
14.01.10.305.0153.2822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$ 12.450,00
15.01.08.241.0134.2853 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000 PROPRIA	R\$ 15.000,00
15.01.08.243.0134.2861 GESTÃO AÇÕES ASSIST.SOC.ÀS CRIANÇAS E ADOL-BÁSICA	
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	R\$ 18.000,00
18.01.04.122.0100.2963 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO SERVID	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	
0000 PROPRIA	R\$ 21.600,00
22.01.13.392.0113.2990 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0000 PROPRIA	R\$ 2.500,00

22.01.13.392.0113.2992 GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PROPRIA

R\$ 540,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 2.758.181,29

TOTAL....R\$ 3.283.441,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 22-138, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REINTEGRAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROFERIDA EM CARÁTER DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM SEDE DE LIMINAR CONCEDIDA PENDENTE DE JULGAMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA PMJ-PROCADM 2836-2/2010 REF SOLICITAÇÃO 474 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000,00. (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)

14.01.10.304.0153.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PROPRIA

R\$ 5.000,00

TOTAL....R\$ 5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0153.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI

0000 PROPRIA

R\$ 5.000,00

TOTAL....R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETO Nº.22.139, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER REQUISIÇÃO N 622.612 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DOIS VIADUTOS SOBRE A VIA ANHANGUERA ACESSO AO TERMINAL INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS. REF. SOLICITAÇÃO 496 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido	Requisição	622.612	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

09.01.15.451.0101.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
	0000 PRÓPRIA	R\$	120.000,00
		TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0101.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0000 PRÓPRIA	R\$	120.000,00
		TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.124, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 445 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	125
--------	------------	---------------	-----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 388 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	67
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 399 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	78
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 414 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	94
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 420 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	100
--------	------------	---------------	-----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 392 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	71
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido	Requisição	Remanejamento	120
--------	------------	---------------	-----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 384 - GUARDA MUNICIPAL

Pedido	Requisição	Remanejamento	18
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 386 - GUARDA MUNICIPAL

Pedido	Requisição	Remanejamento	43
--------	------------	---------------	----

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 418 - GUARDA MUNICIPAL

Pedido	Requisição	Remanejamento	98
--------	------------	---------------	----

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 348.347,97, (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	123.022,96

13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	15.718,75
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	33.147,34
19.01.06.181.0159.2959	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	178.458,92
		TOTAL....R\$	348.347,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	40.350,37
04.01.04.122.0100.2902	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	34.320,37
06.01.04.122.0100.2904	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	47.456,06
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	31.393,42
13.01.08.243.0127.2918	MANUT PESSOAL E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	15.750,07
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	35.216,53
14.01.10.305.0153.2936	MANUT PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	110.745,13
22.01.13.392.0113.2917	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
	0000 PRÓPRIA	R\$	33.116,02
		TOTAL....R\$	348.347,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.125, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 444 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Pedido Requisição Remanejamento 124

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 447 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Pedido Requisição Remanejamento 127

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 450 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Pedido Requisição Remanejamento 130

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 470 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Pedido Requisição Remanejamento 150

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 469 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Pedido Requisição Remanejamento 149

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 381 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDAÇÃO RIOS
Pedido Requisição Remanejamento 15

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 176.000,11, (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 145.116,69

21.01.04.127.0108.2916 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.F.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 30.883,42
TOTAL....R\$ 176.000,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0100.2901 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 18.927,75

04.01.04.122.0100.2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 48.700,46

07.01.04.122.0100.2905 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 30.883,42

08.01.04.129.0100.2906 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 35.487,43

11.01.18.541.0146.2909 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 28.123,31

22.01.13.392.0113.2917 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 13.877,74

TOTAL....R\$ 176.000,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.126, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 82

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 315 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 58

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 316 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 59

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 387 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 151

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 405 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 84

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 89

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 428 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 108

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 433 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 113

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 376 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 1

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 377 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 4

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR
REF. SOLICITAÇÃO 379 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento 11

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 411.941,94, (QUATROCENTOS E ONZE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0113.2917 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 411.941,94

TOTAL...R\$ 411.941,94

DECRETO Nº.22.127, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0100.2900	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	38.396,63
03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	47.456,06
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	121.388,79
10.01.15.452.0103.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	19.921,29
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	37.811,46
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	47.456,06
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	17.535,73
14.01.10.122.0149.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	25.211,69
17.01.20.605.0100.2914	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	40.248,50
18.01.04.122.0100.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PRÓPRIA	R\$	16.515,73
TOTAL...R\$			411.941,94

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPALJOSÉ ANTONIO FARMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 ART.4º,

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 436 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento 116

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 446 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 126

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 449 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 129

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS P A R L A M E N T A R E S

Pedido Requisição Remanejamento 70

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS P A R L A M E N T A R E S

Pedido Requisição Remanejamento 79

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS J U R Í D I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 85

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 430 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS J U R Í D I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 110

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 318 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento 60

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento 81

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 425 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento 105

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 62

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 69

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 393 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 72

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 384 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 73

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 426 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição Remanejamento 106

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 396 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 75

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 427 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 107

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 431 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 111

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 438 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento 118

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento 46

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 314 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento 57

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 786.256,91, (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS; NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0100.2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PRÓPRIA

R\$ 86.591,45

DECRETO Nº.22.118, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

05.01.04.122.0100.2903	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	110.914,16
06.01.04.122.0100.2904	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	69.786,96
09.01.15.451.0101.2907	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	85.453,46
10.01.15.452.0103.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	260.223,25
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	31.188,22
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	105.429,85
22.01.13.392.0113.2917	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	36.669,56
	TOTAL....R\$		786.256,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0100.2900	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	344.587,84
03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	191.720,50
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	25.921,40
11.01.18.541.0146.2909	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	25.211,69
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	62.717,64

13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	54.238,16

14.01.10.122.0149.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	19.549,95

17.01.20.605.0100.2914 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	45.284,00

18.01.04.122.0100.2956 MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	17.025,73

TOTAL....R\$ 786.256,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE A TRANSFERENCIA DE FUNCIONARIO. REF. SOLICITAÇÃO 287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição Remanejamento 40

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE A TRANSFERENCIA DE FUNCIONARIO. REF. SOLICITAÇÃO 288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição Remanejamento 31

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE A TRANSFERENCIA DE FUNCIONARIO. REF. SOLICITAÇÃO 289 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição Remanejamento 30

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE P E S S O A L . REF. SOLICITAÇÃO 256 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Pedido Requisição Remanejamento 6

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 267 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Pedido Requisição Remanejamento 22

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 271 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SOCIAL
Pedido Requisição Remanejamento 27

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 264 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição Remanejamento 20

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Pedido Requisição Remanejamento 37

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 263 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento 19

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento 26

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento 25

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 282 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento 38

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R . REF. SOLICITAÇÃO 283 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição Remanejamento 39
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 279 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento 35
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento 36

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 504.358,20, (QUINHENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :

03.01.04.122.0100.2901 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 25.488,76

04.01.04.122.0100.2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 35.567,37

06.01.04.122.0100.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 51.872,52

07.01.04.122.0100.2905 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 115.923,10

09.01.15.451.0101.2907 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 23.907,31

10.01.15.452.0103.2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 145.517,09

12.01.15.452.0101.2910 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 64.496,13

22.01.13.392.0113.2917 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 41.585,92
 TOTAL....R\$ 504.358,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 191.876,08

13.01.12.365.0118.2922 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 21.918,32

13.01.27.812.0100.2912 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 40.159,04

14.01.10.122.0149.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 14.443,35

14.01.10.305.0153.2936 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 120.028,33

15.01.08.244.0134.2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 24.460,90

18.01.04.122.0100.2915 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 51.872,52

19.01.06.181.0159.2959 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.M.)
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
 0000 PROPRIA R\$ 39.599,66

TOTAL....R\$ 504.358,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.131, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 441 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 121
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 442 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 122
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 443 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 123
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 448 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 128
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 451 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 131
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 452 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 132
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 454 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 134
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 457 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 137
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 319 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 61
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 413 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento 93
 CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 432 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido	Requisição	Remanejamento	
112			
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	439	- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Pedido	Requisição	Remanejamento	119
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	453	- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Pedido	Requisição	Remanejamento	133
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	455	- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Pedido	Requisição	Remanejamento	135
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	456	- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Pedido	Requisição	Remanejamento	136
CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	382	- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Pedido	Requisição	Remanejamento	16

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 355.789,06, (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

18.01.04.122.0100.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	355.789,06
		TOTAL....R\$	355.789,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	18.803,62
04.01.04.122.0100.2902	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	21.408,32
06.01.04.122.0100.2904	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	30.373,42
08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	38.434,05

10.01.15.452.0103.2908	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	115.826,16
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	18.927,75
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	35.208,50
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	17.241,51
14.01.10.301.0150.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	37.647,41
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	21.918,32
		TOTAL....R\$	355.789,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.132, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	461	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	141
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	462	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	142
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	463	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	143
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	466	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	146
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	467	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	147
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	468	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	148
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	435	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Pedido	Requisição	Remanejamento	115
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	464	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento	144
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	305	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Pedido	Requisição	Remanejamento	48
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	311	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Pedido	Requisição	Remanejamento	54
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	312	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Pedido	Requisição	Remanejamento	55
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR			
REF. SOLICITAÇÃO	313	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Pedido	Requisição	Remanejamento	56

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 407 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 86

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 88

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 415 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 95

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 416 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 96

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 421 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 101

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 437 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
 Pedido Requisição Remanejamento 117

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 422 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO C O N Ô M I C O
 Pedido Requisição Remanejamento 102

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 572.733,99, (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0149.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	115.040,56
14.01.10.301.0150.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	17.241,51
14.01.10.302.0151.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	59.062,86
14.01.10.304.0153.2937	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	49.007,14
15.01.08.244.0134.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	259.714,17
16.01.11.334.0100.2913	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.D.E.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	72.667,75
	TOTAL....R\$		572.733,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0100.2901	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	128.183,73
08.01.04.129.0100.2906	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	29.693,52
09.01.15.451.0101.2907	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.O.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	71.094,61
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	53.150,06
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	43.257,42
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS.FUNDAMENTAL)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	73.308,26
13.01.12.365.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CRÉCHES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	14.539,17
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	34.942,57
17.01.20.605.0100.2914	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.A.A.)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	47.456,06
18.01.04.122.0100.2915	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.R.H.)		

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	59.062,86
18.01.04.122.0100.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		
0000	PROPRIA	R\$	18.045,73
	TOTAL....R\$		572.733,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DECRETO Nº.22.133, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º,

§ 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 465 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento 145

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 459 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 139

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 460 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 140

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 397 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento 76

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 321 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento 63

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 323 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento 65

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 322 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento 64

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 398 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento 77

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 324 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 66

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 389 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 68

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 411 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 91

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 412 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 92

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE S E R V I D O R REF. SOLICITAÇÃO 419 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 99

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR REF. SOLICITAÇÃO 380 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento 14

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR REF. SOLICITAÇÃO 383 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O

Pedido Requisição Remanejamento 17

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 523.425,72, (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS; NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0100.2901 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.C.C.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 25.211,69

04.01.04.122.0100.2902 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.G.C.S.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 53.957,20

14.01.10.301.0150.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 18.803,62

15.01.08.244.0134.2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SEMIS)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 194.221,27

17.01.14.422.0106.2947 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 231.231,94
TOTAL....R\$ 523.425,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0100.2900 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (G.P.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 47.456,06

06.01.04.122.0100.2904 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 185.906,24

12.01.15.452.0101.2910 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.T.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 25.211,69

13.01.12.361.0118.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.E.E.)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 44.015,31

14.01.10.122.0149.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 50.454,21

18.01.04.122.0100.2956 MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 45.325,70

22.01.13.392.0113.2917 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI
0000 PROPRIA R\$ 125.056,51

TOTAL....R\$ 523.425,72

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI Nº 7.412, DE 10 DE MARÇO DE 2010

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria do Meio Ambiente, para execução do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, para implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, com o objetivo de incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos no Município.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.30.00;
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.36.00 e
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato, representada pelo seu Titular, _____, com endereço _____, doravante denominada simplesmente SMA, nos termos da autorização constante do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2009, publicado no Diário Oficial de _____ de _____ de 2009, e o Município de CNPJ/MF nº _____, com sede na Av/Rua _____ - SP, representado, neste ato, pelo seu Prefeito Municipal, _____, R.G. _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, residente na Av/Rua _____ - SP, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

1.1. O presente Convênio tem por objeto a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, mediante a execução das ações descritas no Plano de Trabalho, Anexo I, que integra o presente instrumento.
1.2. O Secretário do Meio Ambiente, amparado em manifestação fundamentada da área técnica da Pasta, visando sua melhor adequação técnica ou financeira, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, a ser efetivada mediante instrumento próprio, vedadas alterações do objeto ou acréscimo do valor ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

2.1. O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio caberá aos representantes indicados pelos participantes, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Participes

3.1. São obrigações da SMA:
3.1.1. destinar recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado;
3.1.2. analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;
3.1.3. repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados para execução do objeto do presente Convênio, nos termos da Cláusula Sexta;
3.1.4. acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;
3.1.5. monitorar e avaliar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho.

3.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
3.2.1. executar o objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho, respondendo, inclusive, pela parte técnica do seu desenvolvimento;
3.2.2. acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços;
3.2.3. submeter, previamente, à SMA eventuais propostas de alteração do Plano de Trabalho originariamente aprovado;
3.2.4. colocar à disposição da SMA, toda a documentação referente à aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste Convênio;
3.2.5. prestar contas, à SMA, da correta aplicação dos recursos repassados, na forma da Cláusula Décima, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;
3.2.6. prestar, periodicamente, as informações requeridas pela SMA, relativamente ao monitoramento e à avaliação da execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA
Da Comunicação entre os Participes

4.1. Qualquer comunicação, notificação ou aviso que vierem a ser feitos entre os participes, na vigência deste Convênio, deverão ser feitos, por escrito, e encaminhados aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Do Valor

5.1. O valor total do presente Convênio, destinado à execução do seu objeto, é de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação

6.1. Os recursos financeiros de responsabilidade da SMA, a serem transferidos ao MUNICÍPIO, são originários do Tesouro do Estado e advirão da dotação orçamentária da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, onerando o elemento econômico _____;
6.2. Os recursos transferidos pela SMA ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao Convênio, em instituição financeira a ser indicada pelo Estado de São Paulo, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
6.3. Na aplicação dos recursos destinados à execução do objeto deste Convênio o MUNICÍPIO deverá observar o que segue:
6.3.1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
6.3.2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do seu objeto;
6.3.3. quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos

bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
6.3.4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do depósito efetivo;
6.3.5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o Processo SMA nº _____;
6.3.6. compete ao MUNICÍPIO responder pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto a que se refere este Convênio, bem como assegurar os recursos eventualmente necessários ao seu integral cumprimento, na hipótese de contraprestação financeira, nos termos do artigo 116, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Liberação dos Recursos

7.1. Os recursos serão repassados pela SMA ao MUNICÍPIO, em _____ parcelas, de acordo com especificado no cronograma físico financeiro, sendo a primeira no valor de R\$ _____ em até _____ dias, após da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA
Dos Recursos Humanos

8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um, a integral responsabilidade quanto a possíveis exigências de direitos, momento, no que se refere às obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA NONA
Da Prestação de Contas

9.1. O MUNICÍPIO deverá apresentar, em periodicidade trimestral, para fins de análise, relatórios detalhados e demonstrativos do efetivo andamento do programa de trabalho executado, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
9.2. No final das etapas do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o MUNICÍPIO deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prestação de contas final na qual discrimine as despesas efetuadas por conta da execução do objeto do Convênio, relacionando os números dos respectivos documentos, as datas de pagamentos, relacionando a natureza dos bens e serviços, como seus valores e beneficiários, com todos os dados a eles pertinentes, para fins de análise e aprovação pela SMA. Deverá manter, também, sob sua guarda, para fins de comprovação futura, todos os

documentos originais que comprovem as despesas efetuadas (notas fiscais, recibos de prestação de serviços), com a devida identificação do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Prazo

10.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período;
10.2. Havendo motivo relevante e interesse dos participes, devidamente justificados, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da SMA, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Denúncia e da Rescisão

11.1. O presente Convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência ao outro partícipe, e será rescindido por infração legal ou não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Dos Saldos Financeiros Remanescentes

12.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SMA, por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

13.1. Obriga-se o MUNICÍPIO, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Ação Promocional

14. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual do Meio Ambiente, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Do Foro

15.1. Fica eleito, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de 2010
(nome do Titular da SMA)
(Nome do prefeito)

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: _____
R.G: _____
CPF: _____ CPF: _____

LEI COMPLEMENTAR N.º 483, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei Complementar 416/04, para exigir do loteador pavimentação das vias usadas para trânsito de pedestres. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - A Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 75. (...)

(...)

II - (...)

(...)

e) *pavimentação das vias públicas e das vias utilizadas para trânsito de pedestres;*" (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 146/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA. PROCESSO: n° 12.137-1/06. ASSINATURA: 18/02/10 VALOR : R\$ 6.761,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 69/06. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e retificação a cláusula sexta, item 6.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 118/05 celebrado com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: n° 16.742-8/09. ASSINATURA: 08/03/10 VALOR : R\$ 70.907,50. OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÕES, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ FRANCO DO AMARAL - LOTEAMENTO CHÁCARA TERRA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 4/09. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 60 (sessenta) dias e retificação a cláusula 3, item 3.1 do Contrato (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 011/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: n° 01.837-1/10. ASSINATURA: 11/03/10 VALOR GLOBAL: R\$ 45.569,74. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANCADAS E PRATELEIRAS NA SALA DE ARTES E CIÊNCIAS DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES, LOCALIZADA NA RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, 180 - JD. ERMIDA II. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 1/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 02

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 133/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: n° 26.066-0/09. ASSINATURA: 09/03/10 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO MODALIDADE: CONVITE n° 647/09. ASSUNTO: Retificada a cláusula 6 item 6.1 do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO VI, que se faz ao Contrato N° 113/04 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO PROCESSO: n° 15.804-8/04 ASSINATURA: 10/02/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS, DESTINADAS À UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/04. ASSUNTO: Retificada a cláusula 11, item 11.1 de Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX E RERRATIFICAÇÃO IV, que se faz ao Contrato N° 114/01 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DANIEL ANTONIO PANETTA PROCESSO: n° 12.792-4/01. ASSINATURA: 19/02/10. VALOR MENSAL R\$ 1.384,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A R.PADRE NORBERTO MOJOLA, N. 247 JD STA GERTRUDES PARA FUNC. DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JD. STA GERTRUDES.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 007/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: n° 01.977-5/10. ASSINATURA: 22/02/10 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES DE ÔNIBUS COMUM (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT" E ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 103/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: EZILA APARECIDA BARRIVIERA ROSA E OUTRO PROCESSO: n° 08.729-4/00. ASSINATURA: 10/02/10. VALOR MENSAL: R\$ 720,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A R.PRUDENTE DE MORAES,107C P/INSTALACOES QUE PROPICIEM O DESENVOLVIMENTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER FUND. LEGAL ART. 24, X C/C ART 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 016/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO EXCEP. APAE DE JUNDIAI PROCESSO: n° 09.579-3/09. ASSINATURA: 04/03/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 504 CENTRO - JUNDIAI- SP, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 015/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA CONSUTEC CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. PROCESSO: n° 03.801-5/10. ASSINATURA: 05/03/10 VALOR TOTAL: R\$ 487.034,03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E CORTINAS EM CONCRETO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA EMEB LUIZA FRANCISCA S. MARTINS, FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 059/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SUN BLOOM PARTICIPACOES LTDA. PROCESSO: n° 09.041-0/06. ASSINATURA: 10/03/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, 533 - SALA 07 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO AVANÇADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO, FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO, ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 042/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP PROCESSO: n° 10.764-0/08 ASSINATURA: 17/02/10. OBJETO: PREST.SERV.DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS RELATIVOS À LICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24, XVI, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 037/10

Processo nº. 02.229-0/10

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de ácido graxo essencial.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a empresa FORTUCI & GRAVINA LTDA-EPP, no tocante ao item 01, por cotar material divergente do edital e, tornamos insubsistente a adjudicação, publicada na IOM de 12/02/2010 – Edição nº. 3.395.

Desclassificamos as propostas das empresas: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; STEVIA COMERCIAL LTDA; UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; CIRÚRGICA PRÓ-SAÚDE LTDA-ME; CIRÚRGICA IMIGRANTES LTDA-ME; CIRÚRGICA MAFRA LTDA; CIRÚRGICA ELDORADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS; BENNATI DIST. HOSP. LTDA; A.L.B. DA FONSECA-EPP e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por cotarem material em desacordo com o Edital.

Adjudicamos o item 01 desta licitação a empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 076/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Face ao que consta dos autos desclassificamos a proposta da empresa AUDAXE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, no tocante ao item 03.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

-MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA – ME: itens 01 e 02

Fica revogado o item 03.

Processo nº 03.230-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 106/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

-ASPIL INFORMÁTICA LTDA - ME: item 01.

Processo nº 03.858-5/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 108/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal Para Assuntos Fundiários.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

– ASPIL INFORMÁTICA LTDA-ME: item 01;

- UP CLEAN COMERCIAL LTDA-EPP: item 02.

Processo nº. 03.931-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 110/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de freezer horizontal e refrigerador.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

LEVIN COMERCIAL LTDA ME: item 02;

Revogado: item 01.

Processo nº. 03.993-0/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 114/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para operacionalização de equipamentos de áudio e vídeo, existentes no Complexo Argos, durante os eventos da Secretaria.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa JOSÉ LUIZ COLAGROSSI-EPP.

Processo nº 04.169-6/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 128/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de carro de emergência, colchonete e outros.
 Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, item 01;

- PONTUAL COMERCIAL LTDA, item 02.

Ficando revogado os itens 03 e 04.

Processo nº 4.630-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 131/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Aquisição de folders para divulgação de eventos.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

ARTES GRÁFICAS CRM LTDA ME

Processo nº. 004.637-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 138/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de tinta látex acrílica e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

M.CALSONI CONSTR. ME; Item 01;

-DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PROD. TEC. PARA CONST. CIV.:

Item 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA ME: Item 09, 10 e 11;

-COMÉRCIO DE TINTAS TRÊS DE MAIO LTDA: Item 12;

-COMERCIAL JOSE SILVA LTDA: Item 13;

-MARIA JOSE SANTOS DA SILVEIRA: Item 14.

Processo nº. 04.767-7/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 139/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de escada cromada e mocho odontológico.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA: item 01;

- MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP: item 02.

Processo nº 04.833-7/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 146/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

MULTIJAM COMERCIAL LTDA ME

Processo nº. 005.104-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 149/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
 Objeto: Prestação de Serviços de manutenção do telhado do Ginásio Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), com fornecimento de material e mão-de-obra.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

COMERCIALARK DOMOS LTDA

Processo nº. 005.225-5/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 150/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta enteral.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

-A.L.B. DA FONSECA EPP.

Processo nº. 005.309-7/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 152/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de pneu.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA: itens 01, 03, 04;

- GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA: itens 02, 05 e 08;

- COMERCIAL NEMETH LTDA: itens 06 e 07.

Processo nº. 05.421-0/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 155/10.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de arame galvanizado.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- PROEX ELÉTRICA LTDA - EPP: item 01.

- FERMETAL IND. E COM. DE ARAMES LTDA: item 02.

Processo nº. 05.548-0/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 064/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (fólico ácido e outros).

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA

Valor R\$ _____ 7.426,00

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Valor R\$ _____ 3.750,00

SO DROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSP. LTDA ME

Valor R\$ _____ 25.480,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 10.245,90

Processo nº 02.977-4/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 073/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de circulador de ar, bebedouro e outros.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

MARYPAM COMERCIAL LTDA EPP

Valor R\$ _____ 3.572,00

LEVIN COMERCIAL LTDA ME

Valor R\$ _____ 13.716,70

Processo nº. 003.109-3/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 102/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de formulário contínuo, envelope prontuário e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
VANDERLEY PEREIRA DA SILVA PAPEIS ME	5.185,65
G.I. PRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	425,00

Processo nº. 03.720-7/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 104/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de uniformes.

Face ao que consta dos autos, fica insubsistente a adjudicação levada a efeito mediante publicação na I.O.M. em 02/03/10 do lote 02 e revogado o respectivo lote e, de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o Convite nº 104/10, como segue:

Empresa	Valor R\$
UPI UNIFORMES PROMOCIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA	11.722,00

Processo nº 03.890-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 107/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de equipamentos para tratamento da apnéia do sono.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALA. LTDA EPP	25.776,00

Processo nº 03.891-6/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 111/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de brinquedos.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA-EPP	823,00
RYMAV COMERCIAL LTDA-EPP	964,00
LUAN PEREIRA COELHO-ME	696,00
V & P DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	2.241,00

Processo nº. 04.075-5/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 123/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de câmara de ar e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.160,00
COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA	4.000,00

Processo nº. 004.470-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 124/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de oxímetro de pulso de mesa.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	16.800,00

Processo nº. 04.580-4/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 125/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (norfloxacina, prometazina e outros).

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	300,00
VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	8.400,00
DROGA APARECIDA DE BOTUCATU LTDA	2.532,00

Processo nº. 004.592-9/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 126/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de flúor gel e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
DENTAL SOLIDENT LTDA-EPP	1.281,10
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2.700,00
DENTAL GN COMERCIAL LTDA-EPP	150,00
JUPITER DISTR. PROD. EQUIP. HOSPITALARES LTDA	4.527,00

Processo nº. 04.596-0/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 127/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de envelope para esterilização.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
INVESTIMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA	5.440,00
KOLPLKAST CI LTDA	6.050,00
PELISSERV EQUIPTOS. E SERVS. ODONTO-MÉDICOS LTDA ME	714,00

Processo nº. 04.626-5/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 129/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de bola para futebol de salão.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA	2.083,00
RODRIGO TOLOSA RICO ME	2.790,00

Processo nº. 004.631-5/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 132/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de livros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
CASA CULTURAL SABER E LER LIVRARIA LTDA - EPP	71.709,30

Processo nº. 004.734-7/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 140/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA	33.488,00

Processo nº. 004.938-4/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 007, de 11 de março de 2.010 CONCORRÊNCIA Nº 003/10 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Outorga de permissão de uso remunerado de área localizada no Parque de Corrupira para exploração de comércio de sorvete DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 14/04/10, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8523, a qual será realizada até o primeiro dia útil antecedente a apresentação das propostas ENCERRAMENTO: 16 de abril de 2.010, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11/03/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2010 14 004 Aquisição de medicamentos (metronidazol, amitriptilina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.**Processo Administrativo nº 02.244-9/2010**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa VALE COMERCIAL LTDA, por não apresentar a documentação exigida no edital no prazo concedido, referente aos itens 03 e 05;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A: itens 01 e 04;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 02 e 03;
- VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA : item 05;
- CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA: itens 06 e 09;
- LABORATÓRIO NÉO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; item 07
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: item 08;

Étore Martins Gerioli
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11/03/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2010 14 014 Aquisição de cartuchos de tinta e de toner, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 02.489-0/2010

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA., referente aos itens 01, 03 e 09, e TLS INFORMÁTICA LTDA-ME., referente ao item 04, por não apresentarem a documentação exigida no edital no prazo concedido;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA: itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;
- RAFIDE INFORMÁTICA LTDA – EPP: item 04;
- SÔNIA A.T. VERSURI-ME: itens 06 e 14.

Étore Martins Gerioli

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 09 de março de 2010

Pregão Eletrônico PE 2010 14 16 – Aquisição de medicamentos (salbutamol, sulfametoxazol e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº2980-8/2010.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA – itens 01 e 04

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – item 02

EMS S/A – item 03

VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – item 05

Mônica Bellini

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2010 14 029, de 09 de março de 2.010 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (metronidazol, metoclopramida e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de março de 2.010, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANA LUCIA S. VALENTIM)

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/10 – Fornecimento de biscoito polvilho, sob o Sistema de Registro de Preços, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 01.473-5/10:

- FIFO'S IND. E COM. PRODS. ALIM. LTDA – EPP, item 01 (R\$ 8,40 quilo);

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2010 14 008 – Aquisição de medicamentos (amoxicilina, fenobarbital e outros), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 02.253-0/10:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.....R\$ 67.890,20;
FARMACE INDUST. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA.....R\$ 24.236,00;
CIAMED DISTRUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 13.600,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 12/10 – Aquisição de medicamentos (vitaminas do complexo B, potássio cloreto e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 2.314-0/10:

Empresa	Valor R\$
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (itens 01 e 03)	788,00
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (item 02)	83,94
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 04 e 05)	85,00
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (item 06)	2.976,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (item 07)	16.415,00
SERVIMED COMERCIAL LTDA (itens 08, 09 e 10)	40.960,60

(VANILDO JOSE MINISTRO)

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 143 para aquisição de dois arcos cirúrgicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.259-2/2009

SIEMENS LTDA.....R\$ 315.000,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 006.106-6/2010**

I - Objeto: Locação de veículo leve com motorista, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 22.257,42 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

IV - Contratada: TRANSPORTADORA AIELLO LTDA

V - Prazo de vigência: 90 (noventa) dias

VI - Justificativa: A contratação em caráter emergencial se justifica face imposição de ordem judicial, consubstanciada em mandado que determina que o Município se responsabilize pela garantia de transporte de pessoas portadoras de deficiência, sob pena de aplicação de multa diária. A iniciativa se faz necessária afim de que seja preservada a integridade física dessas pessoas.

A escolha da Transportadora Aiello Ltda., se faz em razão dessa atender aos requisitos da Prefeitura e ter apresentado o menor preço em pesquisa realizada.

(MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA)

Diretora de Programa Social

SMADS

Em, 11 de março de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Programa Social constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 002.394-2/2010**

I - Objeto: Aquisição de peças genuínas para manutenção preventiva e corretiva dos controladores de tráfego da marca TESC, destinadas à Secretaria Municipal de Transporte.

II - Contratada: Tesc – Sistemas de Controle Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25 inciso I e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

V - Justificativa: A aquisição das peças para manutenção preventiva e corretiva dos controladores de tráfego da marca TESC, justifica-se em razão da exclusividade de comercialização e da prestação de serviços de manutenção, de que é detentora a empresa, em todo o território nacional. O valor a ser pago é compatível com a aquisição.

(MAURO MAZZAMATI)

Diretor Depto. Operações de Trânsito

SMT

Em, 10 de março de 2010

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMT, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA)

Secretário Municipal de Transportes



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 424, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. SANDRA MARA DA CUNHA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, a partir de 16 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 452, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora JOELMA FREIRE TAMASHIRO, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 453, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora JAKELINE BRUNA LOURENÇO DA SILVA, do cargo de Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2010.

PORTARIA N.º 454, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora ELOISA FABIANA DOS SANTOS SOUZA GODOY, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2010.

PORTARIA N.º 455, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora ISABEL CRISTINA PEREIRA, Agente Operacional – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 456, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E revogar os efeitos da Portaria que designou as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de Especialista de Educação, nos termos da Lei Complementar 179, de 05 de março de 1996 e alterações posteriores.

NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
Elisabete Maria de Oliveira Valerio	Coordenador Pedagógico	01/02/10
Cintia Maria Liette	Coordenador Pedagógico	01/02/10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 457, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora CASSIA DE FATIMA ALVES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo

período de 10(dez) dias, a partir de 03 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 458, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15(quinze) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 459, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição da servidora ADRIANA SEREGATI, para exercer a função de Chefe de Divisão, no Departamento de Administração e Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERII, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de janeiro de 2010 a 13 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário, suspendendo os efeitos da Portaria n.º 259, de 27 de janeiro de 2009, no que couber.

PORTARIA N.º 460, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Designando a servidora DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária, no Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular SIMONE MENEGHETTE TIMPONI, em gozo de férias Prêmio, no período de 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 461, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição da servidora MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS, Assistente Social, pertencente ao regime estatutário, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, símbolo "CC-3", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular LAÉRCIO BARROS SANTOS, em substituição ao cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 01 de março de 2009 a 10 de março 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 462, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E alterar a função da servidora abaixo relacionada, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar n.º 325, de 30 de março de 2001, a partir de 03 de fevereiro de 2010.

NOME	DE	PARA
Alba Valeria B. Lima Caloure	Assistente de Diretor	Supervisor Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 463, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

D E S I G N A a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar n.º 325, de 30 de março de 2001, por tempo indeterminado.

NOME	DATA
Alba Coppini Lopes	01/02/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 464, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. ORALICE BUENO DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 465, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. EDSON CARLOS BABONE, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 466, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. LUCINES EMÍDIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 467, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. KARLA FERNANDES DOMINGOS, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 468, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando IVONETE DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de AGENTE OPERACIONAL - CATEGORIA I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 469, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AGENTE OPERACIONAL - CATEGORIA I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 470, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando Sra. CACILDA PIOVESAN, para exercer o cargo de AGENTE OPERACIONAL - CATEGORIA I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 471, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando IRACI VALEZI DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo de AGENTE OPERACIONAL - CATEGORIA I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro

12 DE MARÇO DE 2010

de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 472, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando Sra. SANDRA ROSA MARINI, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 473, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando o Sr. LEANDRO SILVA CHIAVEGATO, para exercer o cargo de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 30 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 474, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. CAMILA CORREA MOURA, para exercer o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 475, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando a Sra. CARLA AUGUSTA SAVIETO TARTARO, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 476, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora ANDRÉA DE JESUS AZOLINI, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 08 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 477, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Nomeando o Sr. ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de TÉCNICO INDUSTRIAL (Edificações), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações - Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 15 de março de 2010, revogando especialmente a Portaria n.º 881, de 07 de maio de 2009.

..DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 098, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 023.693-4/2009.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos do CREA, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ARQUITETO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	SYLVIA BARBOSA ANGELINI
02º Lugar	ANTONIO CARLOS C. DE ABREU
03º Lugar	JULIANA CERIONI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 101, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **14.663-0/2008**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, **munido de diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria “D” ou “E”, com anotação para atividade remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Pesados)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	GILBERTO CREMASCHI JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 102, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 014.663-0/2008.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato Alex Sandro Rozon, classificado em 11º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, **munido de diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria “D” ou “E”, com anotação para atividade remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Leves)**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	LEANDRO GALLI JORGE ESTEVAM

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 103, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 013.798-1/2005.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata Gabriela da Silva Brandão, classificada em 77º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de carteira da OAB, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
79º Lugar	DANILO ROBERTO MENDES

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO I**, passou a ser enquadrado como **PROCURADOR JURÍDICO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 104, DE 10 DE MARÇO 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 014.635-8/2008.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas classificadas em 105º, 107º, 108º, 109º, 110º,

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 17 de março de 2010, às 10 horas, munidas de RG, CPF e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
112º Lugar	CLEONICE GONZAGA DE OLIVEIRA
113º Lugar	ROSANGELA RODRIGUES GOMES
114º Lugar	NEUSA FONTEBASSO
115º Lugar	GRAZIELE CRISTINA IZZO DA SILVA

116º Lugar ANDREA DA SILVA PICCIANO

CLASS. AFRO NOME

26º Lugar ANA LUCIA OZINOS DOS PASSOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 105, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 014.640-8/2008.....

Tendo em vista a desistência de oito candidatos, classificados em 47º, 50º, 61º, 62º, 63º, 65º e 66º.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **no dia 17 de março de 2010, às 11:00, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL.	NOME
71º Lugar	MARCELO BESERRA
72º Lugar	ANDRE LUIZ SOLCI
73º Lugar	BRUNO CHEQUIN
74º Lugar	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
75º Lugar	PAULO SERGIO DELANHEZI
76º Lugar	EDVALDO APARECIDO FERREIRA
79º Lugar	ISRAEL CORREA MARQUES
80º Lugar	MARCELO DOMINGOS FERREIRA

Faz saber que os classificados em 77º e 78º, já foram atendidos com afrodescendentes em editais anteriores

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 106, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.673-6/2009.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de CPF, RG, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	VITOR ANTONIO SAI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 107, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 017.330-9/2005.....

Tendo em vista a desistência da candidata Karen Alves da Silva, classificada em 14º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munido RG, CPF e diploma do ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
15º. Lugar	WALTER DOMINGOS ANTONIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos Onze dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

**PORTARIA N.º 139 DE 08 DE MARÇO DE 2010**

Resolve conceder à funcionária MELINA MARTINS MONTEIRO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/02/2010 a 08/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 140 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário DARCI APARECIDO BARBOSA, Oficial de Obras e Manutenção, Cat. III, Grupo 2, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 20 (vinte) dias, de 18/02/2010 a 09/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 141 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARIA SUELY COELHO REIS, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 28/02/2010 a 28/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 142 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SUELI AUTA PIACENTINI, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 07/03/2010 a 04/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 143 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WANUIR CANDIDO DA SILVA, Agente Operacional, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 06/03/2010 a 03/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 144 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário LIMERCI MIGUEL DOS SANTOS, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (noventa) dias, de 06/02/2010 a 05/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 145 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA, Agente de Suporte Administrativo, Cat. II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 04/03/2010 a 01/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 146 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder à funcionária VALQUIRIA COSTA PARDINI, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2010 a 15/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 147 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário ROMEU PEDROSO RAMALHO, Agente de Serviços Gráficos II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/02/2010 a 27/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 148 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder à funcionária HELENA MARIA MICHELOTTI CASTARDO, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/02/2010 a 27/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 149 DE 08 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário MIGUEL JUVENAL DA NEVES, Oficial de Obras e Manutenção, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 26/02/2010 a 26/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 150 DE 09 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder à funcionária SANDRA ALBUQUERQUE TORRES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 24/02/2010 a 09/03/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 151 DE 09 DE MARÇO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 09/02/2010 a 08/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 152 DE 09 DE MARÇO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário VLADIMIR APARECIDO ROCHA, Motorista, Cat. I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 36 (trinta e seis) dias, de 01/03/2010 a 05/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

EDIÇÃO N.º 3402, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 138, de 05 de março de 2010 Onde se lê: à sua ex-esposa MARIA APARECIDA DA ROCHA,... Leia-se: ... à sua ex-esposa MARIA DA ROCHA LIMA,...

SECRETARIA DE
FINANÇASPrefeitura de
Jundiaí**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)****EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2010****RECEITA**

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.				
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	11,01	11,01	-	11,01
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	4,61	4,61	-	4,61
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	372,43	372,43	-	372,43
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	278,66	278,66	-	278,66
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infância	13,37	13,37	-	13,37
1325.01.99.69.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	238,93	238,93	-	238,93
1325.01.99.74.00-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade I	414,92	414,92	-	414,92
1325.01.99.78.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Especializado a Assist.Social	186,94	186,94	-	186,94
1325.01.99.82.00-MDS/Suas/Piso Fixo Média Complexidade III	74,64	74,64	-	74,64
1325.01.99.83.00-MDS/Suas/Piso Variavel de Média Complexidade	23,26	23,26	-	23,26
1325.01.99.87.00-MDS/BPC na Escola	4,53	4,53	-	4,53
1761.04.00.00.00 - Transferencias de Convênios União				
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficiencia	51.840,00	51.840,00	286.000,00	(234.160,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	9.000,00	9.000,00	108.000,00	(99.000,00)
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	4.553,00	4.553,00	-	4.553,00
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	-	-	130.000,00	(130.000,00)
1761.04.10.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade II	10.000,00	10.000,00	120.000,00	(110.000,00)
1761.04.12.00.00-MDS/Suas/Piso Alta Complexidade I	18.000,00	18.000,00	109.100,00	(91.100,00)
1761.04.13.00.00-MDS/CREAS/Centro Ref.Espec.Assist.Social	3.100,00	3.100,00	-	3.100,00
1761.04.14.00.00-MDS/SUAS/Piso Fixo de Media Complexidade III	8.136,00	8.136,00	4.630,00	3.506,00
1761.04.15.00.00-MDS/SUAS/Piso Variavel de Media Complexidade	5.000,00	5.000,00	36.000,00	(31.000,00)
1762.00.00.00.00-Transf.Convênios Estados Destin a Progr.Educação				
1762.99.11.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Básica	12.620,00	12.620,00	120.500,00	(107.880,00)
1762.99.12.00.00 - Seeds/Prog.Est.Prot.Social Especial	8.440,00	8.440,00	101.280,00	(92.840,00)
1762.99.17.00.00-Fundação Casa-Centro Atend.Socio-Educação-Adolescente	-	-	35.595,00	(35.595,00)
TOTAL	132.312,30	132.312,30	1.051.105,00	(918.792,70)
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08	-	343,08	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica(196) - (326)	1,50	1.434,74	1.436,24	
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197) (325)	-	167,35	167,35	
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Fam.Cadast único(235)(272-273)	76,20	178.665,69	178.741,89	
Banco do Brasil conta 30663-0-Progr.Bolsa Família/Cadastro único (222)	15,35	-	15,35	
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227) (259-260)	(2.250,00)	83.956,99	81.706,99	
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231) (267)	-	129.727,58	129.727,58	
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)(265)	-	4.692,43	4.692,43	
Banco do Brasil conta 37690-6 - Piso Alta Complexidade II (241) (275)	-	67.270,65	67.270,65	
Banco do Brasil conta 42828-0 - Piso Alta Complexidade I (332) (333)	(2.400,00)	130.361,68	127.961,68	
Banco do Brasil conta 47015-5 - Piso Fixo Média Compl.2 -CREAS (351) (352)	(3.392,29)	56.515,27	53.122,98	
Banco do Brasil conta 48804-6 - Piso Variavel de Média Compl. (375) (376)	-	9.205,62	9.205,62	
Banco do Brasil conta 48322-2 - Piso Fixo Média Compl.3 (369) (370)	-	25.164,81	25.164,81	
Banco do Brasil conta 50015-1 - BPC na escola (393) (394)	725,00	812,84	1.537,84	
TOTAL			681.094,49	



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
008.241.134.2853-Gestão das Ações de Assistência ao Idoso						
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	360.000,00	-	-	360.000,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	5.850,00	400,00	400,00	5.450,00	400,00	400,00
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	11.630,00	-	-	11.630,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	252.750,00	51.100,00	51.100,00	201.650,00	600,00	600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
008.242.134.2857 - Gestão Ações Assist.Social Pessoa C/Deficiência						
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
6.419 - MDS/SUAS-Complex. Pessoal c/deficiência	286.000,00	-	-	286.000,00	-	-
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
008.243.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar						
3.3.90.30.00- Material de Consumo						
0 - Própria	16.580,00	-	-	16.580,00	-	-
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria						
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	143.600,00	137.452,70	137.452,70	6.147,30	-	-
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	47.910,00	12.100,00	12.100,00	35.810,00	1.032,01	1.032,01
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	23.820,00	22.492,26	22.492,26	1.327,74	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
008.243.134.2862-Gestão Ações Soc.às Crianças e Adol.Especial						
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.436-MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	-	-	-	-	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	14.070,00	-	-	14.070,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	129.646,00	-	-	129.646,00	-	-
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	11.025,00	-	-	11.025,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	10.430,00	-	-	10.430,00	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	10.400,00	-	-	10.400,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	-	-	-	-	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
Sub-total	1.439.961,00	223.544,96	223.544,96	1.216.416,04	2.032,01	2.032,01



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	157.710,00	28.512,00	28.512,00	129.198,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria				-		
6.435-Fundação Centro de Atendimento S	10.500,00	-	-	10.500,00	-	-
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	97.570,00	-	-	97.570,00	-	-
6.437- MDS/SUAS/Piso Variável	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
6.438-MDS/Piso Fixo de Média Complexidade	2.630,00	-	-	2.630,00	-	-
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0 - Própria	23.810,00	-	-	23.810,00	-	-
3.3.90.48.00-Outos Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
6.436- MDS/SUAS/Piso de Alta Complexidade	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
008.244.134.1581-Implantação de Centros de Ref. Assistência Social						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	2.250,00	-	-	2.250,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	52.500,00	-	-	52.500,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
008.244.134.1582-Implantação Centro de Ref.Espec.Assistência Social						
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais						
0 - Própria	112.500,00	-	-	112.500,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	300,00	300,00	14.700,00	300,00	300,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	97.500,00	2.500,00	2.500,00	95.000,00	335,01	335,01
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
008.244.134.2851-Gestão das Ações Emergenciais						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	4.350,00	-	-	4.350,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	642.750,00	123.953,16	123.953,16	518.796,84	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria						
0 - Própria	8.850,00	-	-	8.850,00	-	-
3.3.90.39.00-Outos Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	41.330,00	8.019,14	8.019,14	33.310,86	600,00	600,00
008.244.134.2852-Gestão das Ações Voltadas à População de Rua						
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	-	-	-	-
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais						
Sub-total	2.923.611,00	386.829,26	386.829,26	2.536.781,74	3.267,02	3.267,02



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
0 - Própria	419.376,00	-	-	419.376,00	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
6.416-Seads/Programa Estadual de Proteção Social Especial	101.280,00	-	-	101.280,00	-	-
6.433-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade	120.000,00	-	-	120.000,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo				-		
0 - Própria	750,00	-	-	750,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita				-		
0 - Própria	7.090,00	1.530,00	1.530,00	5.560,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção				-		
0 - Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria				-		
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica				-		
0 - Própria	41.940,00	10.000,00	10.000,00	31.940,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente				-		
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
008.244.134.2854-Gestão das Ações Direção Serv. Finalísticos(Semis)				-		
3.3.90.30.00-Material de Consumo				-		
0 - Própria	3.750,00	200,00	200,00	3.550,00	200,00	200,00
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria				-		
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica				-		
0 - Própria	7.500,00	600,00	600,00	6.900,00	600,00	600,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente				-		
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
008.244.134.2855-Suporte Administrativo à Unidade FINS-Semis				-		
3.3.90.30.00-Material de Consumo				-		
0 - Própria	187.500,00	500,00	500,00	187.000,00	500,00	500,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção				-		
0 - Própria	3.750,00	-	-	3.750,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria				-		
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica				-		
0 - Própria	236.250,00	103.770,00	103.770,00	132.480,00	1.758,59	1.758,59
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente				-		
0 - Própria	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
008.244.134.2856-Manutenção dos Centros de Ref.Assistência Social				-		
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições				-		
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Família	-	-	-	-	-	-
3.3.50.41.00-Contribuições				-		
0 - Própria	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais				-		
0 - Própria	345.300,00	38.849,70	38.849,70	306.450,30	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	57.600,00	-	-	57.600,00	-	-
SUB-TOTAL	4.694.327,00	542.278,96	542.278,96	4.152.048,04	10.325,61	10.325,61



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS: JANEIRO DE 2010**

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	9.000,00	400,00	400,00	8.600,00	400,00	400,00
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3.3.90.31.00-Premiações Cult.Artist.Cientif.Desp. E Outras						
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0 - Própria	6.750,00	-	-	6.750,00	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	179.100,00	55.382,46	55.382,46	123.717,54	799,60	799,60
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS/Programa Proteção Soc.Bás.Familia	68.900,00	-	-	68.900,00	-	-
008.244.134.2859-Manut.Centro Ref.Especializado da Assist.Social	-	-	-	-	-	-
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
0 - Própria	112.500,00	-	-	112.500,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física						
0 - Própria	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	97.500,00	-	-	97.500,00	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
008.244.134.2863-Gestão das Ações de Formação e Capacitação	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
008.244.134.2864-Gestão do Cadastro Único (Semis)	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 - Própria	22.050,00	-	-	22.050,00	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção						
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	1.100,00	-	-	1.100,00	-	-
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria						
0 - Própria	2.130,00	-	-	2.130,00	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	20.000,00	400,00	400,00	19.600,00	400,00	400,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prgs. Sociais	98.900,00	-	-	98.900,00	-	-
008.244.134.2866-Despesas Variáveis com pessoal(Semis)	-	-	-	-	-	-
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil						
0 - Própria	362.260,00	48.651,86	48.651,86	313.608,14	48.651,86	48.651,86
008.244.134.2946-Manutenção de Pessoal e Encargos(Semis)	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário-Família						
0 - Própria	57.720,00	2.861,34	2.861,34	54.858,66	2.861,34	2.861,34
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil						
0 - Própria	4.951.760,00	361.256,03	361.256,03	4.590.503,97	361.256,03	361.256,03
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0 - Própria	1.197.910,00	96.622,63	96.622,63	1.101.287,37	-	-
TOTAL	12.158.407,00	1.107.853,28	1.107.853,28	11.050.553,72	424.694,44	424.694,44



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2010**

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.244.009.1116 - Implantação Centro Referência Assistência Social						
6426-MDS/SUAS- Programa Proteção Social Básica Família						
0 - Própria					80,88	80,88
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMS)						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					45.997,49	45.997,49
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria					640,00	640,00
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Social						
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AD						
0 - Própria					94.312,84	94.312,84
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					82.712,60	82.712,60
6.429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Programas Sociais						
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescente						
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					37.042,82	37.042,82
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem						
6425-MDS/SUAS- PPSEMCC-Errad.Trab.Infantil-Peti Jornada						
6432-MDS/SUAS/Piso Básico Variável-Jovem						
6436-MDS/SUAS/Piso Alta Complexidade I						
6.437-MDS/SUAS/Piso Variável de Média Complexidade					162,00	162,00
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0- Própria						
15.01.008.243.009.2115-Manutenção Centro Público de Atend. À Pessoa Idosa						
0- Própria					20.976,94	20.976,94
15.01.008.244.009.2213- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					4.800,00	4.800,00
6416-SEADSPrograma Estadual Proteção Social Especial					8.440,00	8.440,00
6419-MDS/SUAS-PPSEM-Complexidade Pessoal c/Deficiencia						
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica						
6427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social Básica Infância						
6429-MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único Progrs. Sociais						
6433-MDS/SUAS-Piso Alta Complexidade II-Morador de Rua					6.000,00	6.000,00
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitários						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria						
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					2.810,75	2.810,75
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistêncials						
3.3.50.00.00 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES-TIPSFL						
0- Própria					74.637,76	74.637,76
6415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					5.000,00	5.000,00
6429-MDS/Progr. Bolsa Família/Cadastro único Progrs. Sociais						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria						
15.01.008.244.009.2312 - Manutenção Centro de Referência Social						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					6.491,18	6.491,18
6426-MDS/SUAS-Programa Proteção Social-Básica						
15.01.008.244.009.2313 - Manutenção Serv.de Atend.Vítimas de Violência						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria					1.194,21	1.194,21
5.108-					1.817,38	1.817,38
TOTAL					393.116,85	393.116,85

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
44.114-7	NÚCLEO INFANTIL CARROSSEL
70.107-6	INTERNACIONAL CAN LTDA.
73.357-1	COLÉGIO DUMUS SAPIENS S/C LTDA.
77.326-3	SOCIEDADE COMERCIAL E EDUCACIONAL
85.882-0	CESAF – CENTRO ESP. EM SAÚDE E ATIV. FÍSICALTDA. ME
89.178-9	CHECHINATO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA – ME
89.425-7	ZOMIGNANI & ZOMIGNANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
89.952-6	COLÉGIO DOMUS TEEN ENSINO INFANTIL E FUNCAMENTALLTDA.
92.891-7	MACH CLEAN LIMPEZA AERONAUTICALTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 16/2010

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência do processo administrativo; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
02.784-7/2004	Valdir Ap. Ramos
28.116-3/2008	Antonio Mango

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 11 de março de 2010.

Rosângela Ap. Iglesias
Diretora em substituição



**SECRETARIA DE
OBRAS**

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 14/2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo:

REQº	Nome	Data
REQº	PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO E OUTROS	13539-3/2008
REQº	MOACIR LIVINALI E ANA LUIZA MORATO CER	3861-5/2007
ARQº	DANIA CLINI GELLI	
	CARLOS ITALO GELLI(ESPOLIO) E OUTRA	9081-2/2008
	CARLOS ITALO GELLI(ESPOLIO) E OUTRA	9081-2/2008
ARQº	DENISE GOMES CESAR RUPRECHT	
	COMPANHIA DESENV. HABIT. E URBANO SP.	27905-8/2009
ARQº	FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
	MARCELO FACHINI	4668-7/2010
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
	FULWOOD INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃO	22410-4/2009
ARQº	INGRID GUIO PRAVATTO	
	MARGARIDA SCARAPICCHIA MONTEIRO	758-0/2010
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	FERNANDO PERRUZZETO	27500-9/2008
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	EDSON ROBERTO CAGNIN	31822-9/2009
	KAREN MARINA SILVA LUCHINI E OUTRA	4662-2/2009
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO	
	AHIR JOSÉ SCOCCO	5508-4/2010
ARQº	OSVALDO PISSOLATO JÚNIOR	
	MARCEL ANTONIO DE LIMA	32824-4/2009
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	RENNAN CAMPOS CRISTINO DA SILVA	6380-7/2010
ARQº	RENATA FERAZ DE SOUZA	
	ELAINE CRISTINA TROIANI SAPUCCI	20691-3/2008
ARQº	SILVIA MOREIRA DO NASCIMENTO TRANJAN	
	SEARA PROJETOS EMPREENDIMENTOS E PA	Ped.-421
ARQº	TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
	VANDERLEI MIGUEL DA SILVA E OUTRO	19967-8/2009
ARQº	VIVIANE BERNUCCI	
	JOÃO ROBERTO CANALLE E SOLANGE L CAN	4135-7/2010
ARQº	WALDEMAR INCONTRI NETO	
	AJW EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA	5599-3/2010
ARQº	LETICIA TOLEDO FRATA BERNARDI	
	VLADIMIR DA SILVA	24890-7/2008
EMPº	CYRELA CONSTRUTORA LTDA	
	FREIDI NEUMARK	32797-2/2009
ENGº	DALVA MOREIRA DOS SANTOS SOUBIHE	
	AMLAP EMPREENDIM E PARTICIPAÇÕES LTD	741-6/2010
ENGº	Gustavo Luis Infanger	
	ALZIRA SIMÕES TREVISAN	346-4/2010
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	APARECIDO IZIDORO	34042-3/2008
	CERNAR PARTICIPAÇÕES LTDA	20809-1/2008
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO	
	JOSÉ AGUIAR MONTEIRO	2483-3/2010
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	GIULIANA HENRIQUE L. HIRATA	7005-4/2003
	PALMIRENO AMORIN DE MOURA	8350-1/2004
ENGº	ALVARO RIBEIRO JULIO	
	GILVAN LUIZ PEREIRA	3898-1/2010
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	JULIOMAR LOPES DA SILVA	16877-4/2008
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	ROBERTO MANOEL RODRIGUES E OUTRA	4272-8/2010
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	VALDIR DE SENA PEREIRA	18770-9/2008
ENGº	CLAUDINEI JOSÉ MELLO TRINCA	
	ARLETE ROSATTI E OUTRA	29302-6/2009
ENGº	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	
	FRANCISCO EPEFANIO DE AZEVEDO E OUTR	23846-0/2008
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	MARIO FRANCISCO DE ARAUJO	12847-9/2009

ENGº	GELSON BELLODI	
	MADEGERAL IND.COM. DE MADEIRA. E MAT. C	18504-2/2008
ENGº	GRIMALDO WILSON GILI	
	JOSE CARLOS CARVALHO	28180-9/2008
ENGº	HUDSON GONÇALVES ANDRADE	
	JULLIARD INCORPORAÇÕES SPE LTDA	3590-4/2010
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25960-5/2009
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25960-5/2009
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25955-5/2009
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25955-5/2009
ENGº	ITAMAR BORGES	
	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	18034-0/2008
ENGº	JOÃO RICARDO FELISBERTO	
	NIVALDO VIEIRA CAMPOS	4029-2/2010
ENGº	LUCIANA MARTINS	
	APARECIDO ALVES DA SILVA	33724-7/2008
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	ANTONIETA NICIOLI VENTRIGLIO	4339-7/2009
	DENISE ROSANA THOMAZELLI IGNACIO E OU	3349-5/2010
	DOMINGOS APARECIDO DA SILVA E ELISA VE	3346-1/2010
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ALBERTO MARTINS	23306-9/2006
	MARIA LUIZA IENE MANETA(ESPOLIO) E OUTR	23592-0/2008
	LEONARDO IAIELLO	9471-9/1988
ENGº	MARCELO FOELKEL PATRÃO	
	ADUILIO CAETANO DA SILVA E OUTRA	24210-6/2009
ENGº	MARCELO INCONTRI	
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	4445-0/2010
	AJW EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA	5599-3/2010
ENGº	MARCIO ANTONIO VIOTI	
	F.A OLIVA & CIA LTDA	32650-3/2009
ENGº	PAULO ROBERTO POLI	
	ASSOCIACAO DA RENOV. CARISMATICA CAT	15129-2/2003
ENGº	PERSIO TADEU ROSSINI	
	CECILIA QUEIROZ BARDI	656-6/2010
ENGº	RICARDO BENASSI	
	SANDRA LÚCIA LOPES LIMA	28386-0/2009
	SANDRA LÚCIA LOPES LIMA E OUTROS	28383-7/2009
ENGº	Rogério Roberto Sontini	
	FLORINDO JOSÉ SONTINI	6381-5/2010
ENGº	RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
	CAMILO DE LELIS ANDRADE	6147-0/2010
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	VANDERLEY DIANINI E VALMIR ANTONIO DIA	22632-7/2007
	ALVARO ALBERTO ANGELIERI E OUTRA	25671-0/2008
ENGº	SERGIO LUIZ MARINO	
	PAULO SERGIO LAZARINI	3809-8/2010
ENGº	TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
	ANTONIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA	2455-1/2010
ENGº	THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI	
	ANA PAULA DE CAMPOS E OUTRA	25393-9/2009
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	VALDINEI FRANCISCO ALVES E OUTROS	3356-0/2010
ENGº	VALDIR DA CRUZ PATRAO	
	MARCIO ROBERTO RODRIGUES E OUTROS	21956-7/2009
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	IVANI DE MORAES GALDEANO	1126-2/2004
TECº	HILTON KENJI UMENO	
	DENIZ PEIXOTO E OUTROS	25833-4/2009
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	JORGE MONTEIRO DA SILVA E ELISANGELA P	2209-8/2007
TECº	EDNA DOS SANTOS ALVES	
	IONE BEMMI DE SOUZA	368-8/2010
TECº	ELIESER KUM	
	ANTONIO NUNES DE ALCANTARA	1612-8/2010
TECº	WAGNER RODRIGO CHELLI	
	JAIR APARECIDO BERTALO	4722-2/2010

Decreto 16.926/98

Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.

*Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O.

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

32.730-3/2009 Kleber R. Ferreira deferido
01.570-8/2010 Paulo C. de Santana deferido
01.894-2/2010 Maria Nadir P B da Cruz indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

32.730-3/2009 Kleber R. Ferreira deferido
01.570-8/2010 Paulo C. de Santana deferido
01.894-2/2010 Maria Nadir P. B. da Cruz indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias
25.853-2/2009 João Russano Cuyumjian e Outra

28.160-9/2009 Mineração Joana Leite Ltda
31.175-2/2009 José Otavio Bosso e Outros
00.465-2/2010 Renato Faria Sodré
01.709-2/2010 Davi Anderson C. Santos
* 03.565-6/2010 Teresinha E G dos Santos
* 04.048-2/2010 Wilson Lima Rabelo
04.049-0/2010 Dinival Custodio Gomes
04.050-8/2010 José Zito dos Santos
04.051-6/2010 Janio Caliu da Silva
04.052-4/2010 Luiz Pereira Nogueira
04.053-2/2010 Erika Luciana de Souza
04.054-0/2010 Carlos A. Paganelli
04.057-3/2010 Palmireno Amorin de Moura
04.058-1/2010 Ailton Alves dos Santos
04.059-9/2010 Valdeir Cunha Cortes
04.060-7/2010 Evandro José Pólo
04.063-1/2010 Osmar R. Kroll e Edite
04.064-9/2010 Milton Vieira Feitoza
04.067-2/2010 Rita de Cássia Prado
04.069-8/2010 José Reginaldo Basso
04.070-6/2010 Julio F. Silva e Outra
04.073-0/2010 Elson R. Pereira
04.074-8/2010 Rosemeire Cardoso
04.083-9/2010 Claudinei J. Marchesi
04.085-4/2010 Manoel Messias
* 04.538-2/2010 José O. Osti e Outra
04.543-2/2010 Angelo R. de Macedo e Outra

* Mantendo o embargo.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 48/ 2010

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
2475 - AUT / 2009	ARMANDO CIRENEU HONIGMANN

Endereço: AV ANNA DE SOUZA FIORAVANTI S/N - JARDIM S A M A M B A I A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2589 - AUT / 2009	MARCOS ROGERIO BATISTA
-------------------	------------------------

Endereço: AV ANTONIO FREDERICO OZANAM 0 - TULIPA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2811 - AUT / 2009	MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR
-------------------	--

Endereço: R FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO S/N - T U L I P A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2879 - AUT / 2009	JUCARA MARTINS MENDES
-------------------	-----------------------

Endereço: R PREB VALDEMAR BEZERRA DE LIMA S/N - M E D E I R O S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3130 - AUT / 2009 JOAO VIEIRA DE SOUZA

Endereço: R MARCELO SERENO MACHADO S/N - PARQUE ELOY CHAVES

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3137 - AUT / 2009 LUIZ CLAUDIO LAZARINI
PAULO SERGIO LAZARINI

Endereço: R ARISTIDES MARIOTTI 300 - VILA ALVORADA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3217 - AUT / 2009 EUVALDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
LEO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA FIL
ANA MARIA NOGUEIRA RUIZ
MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA
PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO
EUVALDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: R ANA MENDES PEREIRA NOGUEIRA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3231 - AUT / 2009 GIULIANA KAROLINE PESSI
LEO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA FIL
ANA MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA
MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA
PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO
GIULIANA KAROLINE PESSI

Endereço: R ALCIDES ORTIZ S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3236 - AUT / 2009 MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTR

Endereço: R FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO S/N - TULIPA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3376 - AUT / 2009 MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTR

Endereço: R ARISTIDES MARIOTTI S/N - VILA ALVORADA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

3505 - AUT / 2009 JAMILE GONÇALVES DE SIQUEIRA
FASUCI
JOÃO BATISTA FASUCCI

Endereço: R ALBERTO DUARTE S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

323 - AUT / 2010 RUDNEI ARAUJO TEMOTEO
RUDNEI ARAUJO TEMOTEO

Endereço: AV HENRIQUE BRUNINI S/N - SETOR INDUSTRIAL

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99, 17.579/99.

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

428 - AUT / 2010 MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTR

Endereço: R FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO S/N - TULIPA

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

429 - AUT / 2010 MOBILE COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTR

Endereço: R FRANCISCO NARVAES GARCIA FILHO S/N - TULIPA

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA PARA
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 0008/2010**

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 286

PROFISSIONAL: Adriano Ricardo Galzoni

INTERESSADO: Waldemar Bernardo

PROCESSO: 5.145-3/03

LOTEAMENTO: ADELINA

SITUAÇÃO: Atender comunique se

PRAZO: 30 dias

CAD: 706

PROFISSIONAL: Sergio Kasumari Kochi

INTERESSADO: Sergio Kasumari Kochi

PROCESSO: 17.129-7/09

LOTEAMENTO: S/DENOMINACAO

SITUAÇÃO: Atender comunique se

PRAZO: 30 dias

Data: 12/03/2010

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELATÓRIO DE COMUNIQUE-SE

Considerando a **Portaria CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007** e/ou **Portaria CVS-15 de 26 de Dezembro de 2002**;

Ficam convocados a comparecer nesta Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Meio Ambiente, localizada à Rua Francisco Pereira Coutinho, 54 – Vila Municipal com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, os interessados pelos processos abaixo referenciados:

Processo n.º 00.955-4/2009-1

ROSELI MARIA DE SOUZA FRANCISCO

Processo n.º 04.930-1/2010-1

GILSON MATEUS DOS SANTOS

Processo n.º 25.737-7/2009-1

PERFORMANCE HEALTH AND FITNESS S/S LTDA

Processo n.º 04.721-4/2010-1

ANDRE GUSTAVO JANUARIO DOICHE

Processo n.º 04.858-4/2010-1

HAYLTON DE FREITAS JUNIOR

Processo n.º 05.217-2/2010-1

WHITE DENTE – CLINICA DE ODONTOLOGIA

Processo n.º 04.111-8/2010-1

EUCLIDES TEIXEIRA DE FREITAS**Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA**

Farmacêutica – CRF 8-11307

Gerente - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 03/2010

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 22 de março de 2010, com início as 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º trimestre de 2009, conforme determina a Lei 8.689 de 27/07/93.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 09 de março de 2010.

DRA. TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO

Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 04/2010

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nos próximos dias 24 de março, às 18h00min, e 25 de março de 2010, às 08h00min, nas dependências do COMPLEXO ARGOS – Auditório Elis Regina, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiá – SP, será realizada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 11 de março de 2010.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO

Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Portaria nº 01 de 11 de março de 2010.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO, Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA Leila Miguel, Rute Aparecida Lopes Cemencio, Alexandre Moreno Sandri, Márcio Marcelo Cavalli e Ralf Milani de Carvalho, para constituírem a COMISSÃO ORGANIZADORA da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE JUNDIAÍ**, a realizar-se nos dias 24 e 25 de março de 2010, no COMPLEXO ARGOS - Auditório Elis Regina, sito a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Jundiá – SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados por seus membros, a partir de 05 de março de 2010.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E****PRESIDENTE DO COMUS****SECRETARIA DE
CULTURA**

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 007, de 12 de março de 2010

RETIFICAÇÃO

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que consta alteração no Regulamento do 4º FESTIVAL DE DANÇA DE JUNDIAÍ 2010, publicado na imprensa oficial de 15 de janeiro de 2010, Edital nº 001/2010, conforme segue:

23 – As apresentações das coreografias selecionadas ocorrerão nas seguintes datas e locais:

- Dia 29/04/2010, 20 horas, Teatro Polytheama:** abertura oficial com espetáculo convidado;
- Dia 30/04/2010, 19 horas, Sala Glória Rocha: **gêneros Dança de Salão, Sapateado Americano e Caráter**, categorias Juvenil II e Adulto;
- Dia 01/05/2010, 17 horas, Sala Glória Rocha: **todos os gêneros, categorias Infantil e Juvenil I;**
- Dia 02/05/2010, 19 horas, Teatro Polytheama: **Clássico, Clássico de Repertório, Jazz, Contemporâneo e Street Dance**, categorias Juvenil II e Adulto.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos nove dias do mês de março de dois mil e dez.

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES****EDITAL Nº 002, de 05 de Março de 2010.**

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto 21.377 de 24 de setembro de 2008, e face ao que consta do processo Administrativo nº 5.560-5/2010.

FAZ SABER que as pessoas físicas que exercem a atividade de Transporte Coletivo Privado de Passageiro na Modalidade Fretamento abaixo relacionados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Transportes para a regularização da situação cadastral, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento ex-offício.

NOME	INSCRIÇÃO
MARCELO DE SOUZA	84.410-1
SÉRGIO PREBIANQUI	67.466-4
JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA	70.945-0
SEBASTIÃO AUGUSTO MACHADO	69.296-4
ANDERSOM GRANDÃO GARCIA	65.594-5

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA

Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrado na Secretaria Municipal de Transportes aos nove dias do mês de março de dois mil e dez.



TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 50/09 **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** SECURITÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - **OBJETO:** Para prestação de serviços de vigilância no Velório Municipal Adamastor Fernandes **ASSINATURA:** 11 de março de 2010 - **PROCESSO** N° 1.7136/07 - **MODALIDADE:** Convite nº 49/09 **ASSUNTO:** Fica Aditado o valor em R\$ 8.820,00 com base no artigo nº 65, Inciso I, letra "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/10

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS **OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância nos prédios da sede da Fundação, Velório Municipal Adamastor Fernandes e Cemitérios - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferrovários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro - Jundiá/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais) **ENCERRAMENTO:** Dia 31 de março de 2010 às 13h45 **ABERTURA:** às 14h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/Fumas.

Jundiá, 11 de março de 2010.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

PARECER

REF: CONVITE N° 03/2010 – FORNECIMENTO DE CAIXÕES E DE URNAS MORTUÁRIAS PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

PROCESSO: 200-3/2010

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das propostas recebidas na Licitação em referência, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas recebidas para o Lote 01 as empresas: MÁRIO OSVALDO CAPELLETTE EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA e ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA, para o Lote 02 as empresas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA, MÁRIO OSVALDO CAPELLETTE EPP e ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA, e para o Lote 03 as empresas: MÁRIO OSVALDO CAPELLETTE EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA e ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA, por terem atendido integralmente ao solicitado pelo Edital para esta fase da licitação.

ADJUDICAR o objeto do certame para os Lotes 01 e 03 a empresa: MÁRIO OSVALDO CAPELLETTE e para o Lote 02 a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA, por terem ofertado o menor preço.

Jundiá, 11 de março de 2010.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitações

Adriana Sato Duarte da Rosa
Membro da Comissão

Luciana Duran Martins
Membro da Comissão

EDITAL N° 14, de 05 de MARÇO de 2010.

EDUARDO SANTOS PALHIARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 298-7/2010.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/02/07	36451	Maria da Silva Pinto	C-184
03/02/07	36453	José de Paulo Santos	C-185
04/02/07	36456	Moises do Nascimento	C-186
09/02/07	36473	Fabio de Melo	C-188
10/02/07	36474	Leonardo Machado Moreira	C-189
10/02/07	36476	Ana Maria Fonseca Silverio	C-190
10/02/07	36478	Roberto Carlos da Cunha	C-191
10/02/07	36481	Aparecido do Carmo L. de Godoi	C-193
11/02/07	36485	Edson Candido de Santana	C-194
12/02/07	36487	Antonia Ap. Pereira	C-195
13/02/07	36490	Dagmar Nonato Ferro	C-196
15/02/07	36497	Desconhecida	C-197
15/02/07	36498	João Batista Melo da Silva	C-198
16/02/07	36499	Galdino Fernandes Barbosa	C-199
19/02/07	36507	Mario Yashida	C-200
21/02/07	36513	Sueli Silvério da Rosa	B-005
22/02/07	36517	João Batista dos Santos	C-201
24/02/07	36519	Maria Tereza Ferreira Araujo	C-202
26/02/07	36529	Luiz Carlos Melo	C-203
26/02/07	36531	Vanessa Ap. Barros Pinto	C-204
27/02/07	36533	Pascoal Santos Goes	C-205
28/02/07	36534	Ozenir da Silva Oliveira	C-206

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHIARES
Superintendente

EDITAL N° 15, de 05 de MARÇO de 2010.

EDUARDO SANTOS PALHIARES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 298-7/2010.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/08	37532	NM de Jessica da Silva Zen	E-16
11/02/08	37569	Josué Braz Lima	E-17
26/02/08	37617	Caio Vieira Canevalli	E-18

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHIARES
Superintendente



PORTARIA FMJ- 017/2010, de 05/3/2010 – resolvendo REGISTRAR a mudança de regime de trabalho do Prof. **EDUARDO JOSÉ CALDEIRA**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, passando de regime parcial de 20 horas semanais para regime parcial de 30 horas semanais, devendo ser confirmada anualmente, de acordo com o Regulamento para aumento de carga horária do Corpo Docente, aprovado pelo CTA (Conselho Técnico Administrativo) desta Faculdade em 31/3/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMJ- 018/2010, de 05/3/2010 – resolvendo REGISTRAR a mudança de regime de trabalho do Prof. **MARCELO RODRIGUES DA CUNHA**, Professor Adjunto da Disciplina de Anatomia do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, passando de regime parcial de 20 horas semanais para regime parcial de 30 horas semanais, devendo ser confirmada anualmente, de acordo com o Regulamento para aumento de carga horária do Corpo Docente, aprovado pelo CTA (Conselho Técnico Administrativo) desta Faculdade em 31/3/2007, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL FMJ- 020/2010, de 05/3/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

RESOLVE

1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2010 até o número 200 (duzentos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.
2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de **08 a 10 de março de 2010**, até às 17:00 horas, quarta-feira, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2010.
3. Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.
4. As inscrições poderão ser feitas através do *site* da Faculdade: www.fmj.br, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 4587 1095.
5. Para que não se alegue ignorância, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, o qual também será encaminhado para imprensa em geral para divulgação. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dez (05/3/2010).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**EDITAL FMJ- 021/2010, de 11/3/2010
MATRÍCULAS - VAGAS REMANESCENTES**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2010 que se inscreveram para preencher VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2010, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 020/2010, de 05/3/2010.

2. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2010, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2010:

Ord.	Candidato	R.G.	Classificação
01	FERNANDA MIDORI YOSHIDA	814.168 - TO	132º
02	ANTONIO CARLOS ALONSO	1426566 - MS	134º
03	RAQUEL CARVALHO SOUZA	37.289.968-7 - SP	137º
04	ANA LUIZA DA CRUZ	46.473.716-3 - SP	139º
05	RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	45.818.847-5 - SP	142º
06	THAIS ROCHA MELLO	44.241.738-X - SP	143º
07	SÉRGIO EDUARDO TARDIVO FRAGA	43.967.263-6 - SP	144º
08	MARCIO HIDEO DELTREGGIA SAIGA	46.654.853-9 - SP	147º
09	RAPHAEL DO PRADO SOARES	33.369.785-6 - SP	149º
10	BRUNO AUGUSTO ESTEVES	33.017.803-9 - SP	151º
11	NAYARA DE LIMA FROIO	48.709.386-0 - SP	153º
12	PAULO SÉRGIO CHAIB	36.528.333-2 - SP	154º
13	ANA FLÁVIA VARELLA E SILVA	47.864.077-8 - SP	155º
14	CAROLINA VISCOVINI DE CARVALHO SALLAS	46.703.558-1 - SP	156º
15	RAFAEL MEIRELES RIBEIRO MOREIRA	35.998.291-8 - SP	158º
16	MARINA CÂMARA DE OLIVEIRA	1.169.0172 - MG	161º
17	BIANCA GIUSTI PEREIRA	35.988.728-4 - SP	164º
18	ALINE YURI TOMA	44.569.425-7 - SP	165º
19	RICARDO NEJO JUNIOR	35.030.404-X - SP	166º
20	PAULO HENRIQUE TAKANASHI MURAKAWA	46.511.871-9 - SP	170º
21	ALINE CELEGHINI ROSA VICENTE	36.483.546-1 - SP	173º
22	LUCAS FRANCO MUNIZ	44.021.894-9 - SP	174º
23	LUCAS TAFNER ZAHED	37.921.469-6 - SP	175º
24	PAULA DE ALMEIDA MARQUES	47.889.478-8 - SP	185º
25	NATHALIA DA SILVA LEITÃO	16.907.299 - AM	189º
26	RODRIGO CRISPIM DOMPIERI	46.630.926-0 - SP	191º
27	ANA RAQUEL OKUSU	34.856.749-2 - SP	192º
28	DAMARA HOSANA ROSSINI	47.334.829-9 - SP	193º
29	GIOVANA SCACHETTI	47.479.593-7 - SP	195º
30	PEDRO HENRIQUE CARMINATTI	47.875.970-8 - SP	198º

3. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2010 no dia 12/3/2010, os 09 (nove) primeiros candidatos acima relacionados, até a classificação 149º, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 020/2010, de 05/3/2010.

4. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2010, dentro da limitação temporal permitida legalmente.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez (11/3/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 001/2010 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

CONVITE: 002/2010 – de 05 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Aquisição de Softwares para Informática.
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: Item 02, no valor total de R\$5.848,70 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para a empresa BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda – EPP, pelos menores preços apresentados e por atender às exigências da carta convite.

Jundiá, 02 de março de 2010.

Ricardo Alves Manacero
Presidente da Comissão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE: 003/2010 – de 11 de fevereiro de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e higiene
HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta nos autos homologa o objeto do presente convite conforme se segue: : Itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R\$5.024,16 (cinco mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para a proponente Irmãos Negro de Jundiá Ltda. - ME e itens 01, 05, 07, 11, 18, 19, 25, 27 e 28 no valor total de R\$1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para a proponente Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., pelos menores preços apresentados e por atenderem às exigências da carta convite.

Jundiá, 08 de março de 2010.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Concorrência Pública nº 0008/2009
Edital n.º 02 de 25/02/2010

OBJETO: prestação de serviços de apuração de consumo informatizado com emissão de fatura/conta on-line e emissão de conta no ato da leitura com fornecimento de software na plataforma WEB. **TIPO:** menor preço.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: a partir de 15/03/2010, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 – Vila Hortolândia - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 15:00 horas. **PREÇO:** R\$ 15.00. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 16/04/2010.

Jundiá, 09 de março de 2010.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE OBRAS Nº 021/2009
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE OBRAS nº 021/2009, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de terraplenagem para retirada de maciço de terra existente na sede da DAE e realização de aterro controlado na área do antigo Horto Florestal, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 25/02/2010: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa A. FERNANDEZ ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de **R\$ 146.880,00**”.

Jundiá, 01 de março de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Convite-Obra nº 001/2010

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contrato nº 005/2010, assinado em 23/02/2010, Processo DAE nº 0024/2010
Objeto: realização de serviços de recuperação e recomposição de pavimento na Av. Antonio Pincinato e Portal da Colina.
Prazo: 90 dias
Valor: R\$ 144.926,87
Classificação dos recursos: 662 – 570721.1751200312.003 – Operacional 33.90.39.99 – Serviços de Terceiros.

Jundiá, 11 de março de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO
Convite Obra nº 008/2009

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MOLEIRO PEDROSO SISTEMAS DE BOMBEAMENTO LTDA
Termo de Aditamento nº 008/2010, assinado em 23/02/2010, processo DAE nº 1.679/2009.
Objeto: Fornecimento, instalação e operação assistida para execução de obras de reforma da estação elevatória de esgoto no Varjão.
Aditamento que se faz ao contrato nº 027/2009 para prorrogação de 40 dias a partir de 20 de fevereiro de 2.010.

Jundiá, 11 de março de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 013/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA
 Termo de Aditamento nº 009/2010, assinado em 09/03/2010, processo DAE nº 3.678/2008.
 Objeto: Fornecimento de 2.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente.
 Aditamento que se faz ao contrato nº 009/2009 para o acréscimo de 25% correspondente ao valor de R\$ 96.000,00.

Jundiaí, 11 de março de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
 Diretor Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 007/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P
 Termo de Aditamento nº 004/2010, assinado em 09/02/2010, processo DAE nº 4.054/2007.
 Objeto: Implantação de LINK – acesso a internet.
 Aditamento que se faz ao contrato nº 025/2008 para prorrogação de 12 meses a partir de 26 de fevereiro de 2.010.

Jundiaí, 11 de março de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
 Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**Extrato de Aditamento**

Tomada de Preços nº 0022/2007
 Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 Termo de Aditamento nº 011/2010, assinado em 09/03/2010, processo DAE nº 4053/2007
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em calçadas.
 3º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2008 para prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01 de março de 2010, o que corresponde ao valor de R\$ 132.755,00.

Jundiaí, 11 de março de 2010
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
 Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de interceptor de esgoto no Rio Capivari em diâmetro de 300 mm no trecho localizado entre o Parque Espelho d'água e o bairro Rio Acima, numa extensão total de 5.540 m.

Informamos que a venda do Edital de 04/03/10 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendado para o dia 29/03/10 às 9:30 horas, ficam **suspensos temporariamente**.
 Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 09 de março de 2.010.

Antonio Luiz C. Argentin
 Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/10

OBJETO: Aquisição de tubos ocre para esgoto sanitário, ponta, bolsa e anel – diâmetro 300 mm para utilização no interceptor de esgoto no Rio Capivari.

Informamos que a venda do Edital de 04/03/10 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendado para o dia 29/03/10 às 14:00 horas, ficam **suspensos temporariamente**.
 Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 09 de março de 2.010.
Antonio Luiz C. Argentin
 Diretor Administrativo

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 04/10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de passagem sob a rodovia Eng.º Constâncio Cintra composto de 02 túneis.

Informamos que a venda do Edital de 04/03/10 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendado para o dia 29/03/10 às 15:30 horas, ficam **suspensos temporariamente**.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 09 de março de 2.010.

Antonio Luiz C. Argentin
 Diretor Administrativo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO**PORTARIA N.º 006, DE 08 DE MARÇO DE 2010**

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 0465/2010,

Artigo 1º - DESIGNA o servidor PAULO CELSO DO AMARAL para responder pela função de confiança de Chefe de Seção de Reparação de Esgoto, à partir de 17 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDITAL DIA N.º 009, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, por meio da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Seleção Interna Competitiva, para Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, visando o preenchimento dos empregos de **Oficial de Obras e Manutenção - Categoria III**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 296/2010.

FAZ SABER que, conforme disposto no Edital DIA nº 002, de 25 de Fevereiro de 2010, ficam aprovados na Seleção Interna Competitiva objetivando a promoção ao emprego de **Oficial de Obras e Manutenção – Categoria III**, com as respectivas notas e classificação final, os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª Fase	PONTOS 2ª Fase	NOTA FINAL
1º	NERCI VIEIRA RIOS	10,00	0,50	10,50
2º	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	9,00	0,50	09,50

Faz saber ainda, que serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Presidente da Comissão Especial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

ELIZEU FABBRI DE CAMARGO
 Presidente da Comissão

EDITAL DIA N.º 010, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, por meio da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Seleção Interna Competitiva, para Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, visando o preenchimento dos empregos de **Oficial de Obras e Manutenção - Categoria IV**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 296/2010.

FAZ SABER que, conforme disposto no Edital DIA nº 003, de 25 de Fevereiro de 2010, ficam aprovados na Seleção Interna Competitiva objetivando a promoção ao emprego de **Oficial de Obras e Manutenção – Categoria IV**, com as respectivas notas e classificação final, os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS 1ª Fase	PONTOS 2ª Fase	NOTA FINAL
1º	HÉLIO PICIN	9,50	1,00	10,50
2º	JOSÉ VICENTE DA CRUZ	9,25	1,00	10,25
3º	PAULO SANTOS BARBOSA	9,50	0,50	10,00

Faz saber ainda, que serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Presidente da Comissão Especial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

ELIZEU FABBRI DE CAMARGO
 Presidente da Comissão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS****CONVITE CIAS 002/10 PROCESSO CIAS 010/10**

OBJETO: Fornecimento e plantio de grama: Item 01 - tipo Esmeralda - Item 02 - tipo Batatais. Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por item, à empresa:

JUNDIARI COMERCIAL LTDA - ME
 (Itens 01 e 02).

(Hélio Carletti Frigeri)
 Diretor Executivo/CIAS

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Termo de Prorrogação II que se faz ao Contrato nº 0007/2008 Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e Contratada: PROT LIFE Consultoria de Segurança Ltda.. Processo nº 0038/2008. Assinatura 09/03/2010. Valor Global R\$ 2.512,95 (dois mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Assessoria em Saúde e Segurança Ocupacional para adequação às normas de Medicina do Trabalho - NR7 e NR9.. Assunto: Prorrogação por 12 meses.

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

NOMEANDO, o Sr. OSMAR FRANCISCO BENTO, portador do R.G. nº 13.018.625, para o cargo de Assessor Municipal I, símbolo CC-9, de provimento em comissão, a partir de 11 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

INEDITORIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Servidores da Justiça de Jundiaí **CONVOCA**, nos termos do art. 17, 1, do Estatuto Social, todos os associados a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **29 de Março de 2010** no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Jundiaí, com primeira chamada às **19:00 horas** e presença mínima de 2/3 dos associados e em segunda chamada, se necessária, às **19:30 horas** com qualquer número de associados (artigo 17, § 4º do Estatuto Social), para os seguintes fins:

- 1) Deliberar sobre o relatório, balanço e prestação de contas da Diretoria, relativos ao exercício de 2009 e respectivo parecer do Conselho Fiscal (art. 17, 1, "a" do Estatuto Social);
- 2) Ratificar os convênios firmados pela ASJJ;
- 3) Outros assuntos de interesse da ASJJ que forem propostos (item "d" do mesmo);

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 17, item 1 do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa, e publicado na imprensa Oficial do Município. Jundiaí, 10 de março de 2010.

MARIA HELENA PEREIRA - Presidente

UNIODONTO DE JUNDIAÍ - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O presidente da Uniodonto de Jundiaí - Cooperativa Odontológica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, I, do Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará nas dependências da sede social, situada à Rua Petronilha Antunes, 211, centro, Jundiaí, São Paulo, às 18:00 horas do dia 24 de março de 2010 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto. Caso esse número não seja atingido, reunir-se-ão, no mesmo dia e local, às 19:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto ou às 20:00 horas, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior;
 - c) parecer da auditoria independente;

d) demonstrativo das sobras ou perdas.

II - Destinação das sobras ou rateio das perdas;

III - Eleição do Conselho Fiscal;

IV - Fixação do valor de pró-labore da diretoria-executiva e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

V - Proposta de trabalho para o exercício de 2010.

Para efeito de instalação da assembléia, o número de cooperados com direito de voto é de 100.

Jundiaí, 01 de março de 2010.

Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira
- Diretor Presidente -

EXTRAVIO

Funcional Organização e Serviços S/S Ltda, residente na Rua Barão de Jundiaí 1041 - 2º andar - Jundiaí/SP. CFM 11562-2 vem comunicar o extravio da AIDF de nº 011.060, com numeração de 001.001 á 001.100.

EXTRAVIO

Rodrigues e Pagotto Higienização e Desinfecção Ltda, CFM: 66.392-1 comunica o extravio do Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados nº 1.

EXTRAVIO

Eu Laine Cristina Forati de Alencar, CPF 173.836.528-00 e Inscrição Municipal 88.423-5, comunico o extravio dos carnes de alvará referentes ao ano de 2009, 2008 e 2007 e ISS 2007 e 2008.

Cáritas Diocesana

Edital de Convocação

A Cáritas Diocesana de Jundiaí faz saber aos representantes das Entidades Beneficentes, Coordenadores e Assessores Diocesanos de Pastorais Sociais a ela filiadas, que em cumprimento ao disposto no artigo 18, do estatuto em vigor, fará realizar a Assembleia Geral Ordinária, dia 20 de março de 2010, na Cúria Diocesana de Jundiaí, Edifício Cristo Rei, à Rua Engenheiro Roberto Mange, 400, Anhangabaú, em Jundiaí, com início às 9hs.

Padre Luiz Chrispim
Presidente



PROGRAMA

PAZ NO TRÂNSITO.

JUNDIAÍ

UNIDA PELA VIDA.

Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.

Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.

Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.



5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



PREFEITURA
JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Transportes

CLAUSULA DECIMA QUINTA
Do Foro

15.1. Fica eleito, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que antevendo-se as partes não puderem resolver, o Foro de Comércio de São Paulo - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença dos testemunhos abaixo.

São Paulo, _____ de _____ de 2010
(Nome do Testemunha) (Nome do Testemunha) (Nome do Testemunha)
1. _____ 2. _____ 3. _____
Nome: _____ Nome: _____ Nome: _____
R.O: _____ R.O: _____ R.O: _____
CPF: _____ CPF: _____ CPF: _____

52ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 16 DE MARÇO DE 2010

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 10.457/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige vacinação de manicuros e pedicuros contra tétano e hepatite B e medidas de higienização em seus serviços. (CJ 375; CJR 587; quorum de rejeição: maioria de 2/3)
2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.389/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, nos estabelecimentos que especifica, recipiente para coleta de lâmpadas fluorescentes inservíveis. (CJ 530; CJR 770; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 25/03/2010)
3. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.469/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Campanha Permanente "Doação de Medula Óssea - Um pequeno gesto que faz toda a diferença". (CJ 528; CJR 771; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 25/03/2010)
4. PROJETO DE LEI Nº. 10.293/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Prevê, em exposições cinematográficas, reserva de tempo para veiculação de publicidade sócio-educativa de caráter institucional. (CJ 157; CJR 249; quorum: maioria simples)
5. PROJETO DE LEI Nº. 10.310/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 4.522/95, para prever cadeira de rodas em condomínios comerciais. (CJ 177; CJR 295; COSHBES 302; CDCID 313; quorum: maioria simples)
6. PROJETO DE LEI Nº. 10.366/2009 - SÍLVIO ERMANI - Fixa duração do sinal de alarme sonoro de segurança residencial ou comercial. (CJ 265; CJR 418; COSHBES 467; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 297; vide pauta SO de 02/03/2010; 1 AD)
7. PROJETO DE LEI Nº. 10.369/2009 - ANA TONELLI - Exige contratação de serviço de segurança em eventos particulares com fins lucrativos. (CJ 256; CJR 420; CECET 465; COSHBES 492; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 299; vide pauta SO de 02/03/2010; 1 AD)

8. PROJETO DE LEI Nº. 10.527/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui a Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos (janeiro). (CJ 494; CJR 722; CDCID 730; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 298; vide pauta SO de 02/03/2010; 1 AD)
9. PROJETO DE LEI Nº. 10.537/2010 - DOMINGOS FONTE BASSO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa do Bairro Terra Nova (junho). (CJ 501; CJR 734; quorum: maioria simples)
10. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:
 - a) PROJETO DE LEI Nº. 10.455/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Denomina "Praça ALEXANDRE FAVA" a área pública situada na Avenida Moisés Raphael, ao lado da Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José (Bairro Cidade Nova I). (CJR 581; quorum: maioria simples)
 - b) PROJETO DE LEI Nº. 10.522/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Praça Hermínio Zarpon" a praça localizada no Conjunto Residencial IAPI, Bairro Agapeama, entre Rua Porto Velho, Alameda Etiópia e Rua Benedito Luiz dos Santos. (CJR 725; quorum: maioria simples)
11. MOÇÃO Nº. 77/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio à criação do Núcleo Especial Criminal-NECRIM. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")
12. MOÇÃO Nº. 78/2010 - FERNANDO BARDI - Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.871/10, do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), que dispõe sobre o limite de horário para o término de competições esportivas realizadas em estádios e dá outras providências. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")
13. MOÇÃO Nº. 79/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governador do Estado pela revogação da Lei Complementar n.º 1.097, de 27 de outubro de 2009, que institui sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências, e a confecção de outra norma mais adequada as demandas dos professores. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")
14. MOÇÃO Nº. 80/2010 - ANA TONELLI - Apelo ao Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA para que analisem e aprovelem o uso de aparelhos auditivos de baixo custo, desenvolvido por pesquisadores da Faculdade de Medicina da USP. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 11 de março de 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

51ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA
(Em 9 de março de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 898/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera o Código de Obras e Edificações, para nas edificações destinadas a condomínio prever, nas áreas comuns e de estacionamento, iluminação de emergência.
2. PROJETO DE LEI Nº. 10.555/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH.
3. PROJETO DE LEI Nº. 10.556/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 7.331/09, para em "lan house" proibir acesso de crianças e adolescentes a jogos de violência e exigir afixação de aviso correlato.

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.557/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização sobre Atendimento Preferencial do Idoso.

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.558/2010 - ANA TONELLI - Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.559/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "MANOEL FLAVIO TEIXEIRA" a via conhecida como "Viela Barretos", no Jardim São Camilo.

7. PROJETO DE LEI Nº. 10.560/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "PÉRCIO BARBOSA" a via conhecida como "Viela Cajamar", no Jardim São Camilo.

8. PROJETO DE LEI Nº. 10.561/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

9. PROJETO DE LEI Nº. 10.562/2010 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

10. PROJETO DE LEI Nº. 10.563/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.106/08, para incluir a gratificação dos servidores designados para o "POUPATEMPO" na gratificação de Natal; e dá outra providência.

11. PROJETO DE LEI Nº. 10.564/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza participação do Município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ; e ratifica o Protocolo de Intenções correlato.

12. PROJETO DE LEI Nº. 10.565/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria do Meio Ambiente, para execução do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

13. MOÇÃO Nº. 77/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Apoio à criação do Núcleo Especial Criminal-NECRIM.

14. MOÇÃO Nº. 78/2010 - FERNANDO BARDI - Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.871/10, do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), que dispõe sobre o limite de horário para o término de competições esportivas realizadas em estádios e dá outras providências.

15. MOÇÃO Nº. 79/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governador do Estado pela revogação da Lei Complementar n.º 1.097, de 27 de outubro de 2009, que institui sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências, e a confecção de outra norma mais adequada as demandas dos professores.

16. MOÇÃO Nº. 80/2010 - ANA TONELLI - Apelo ao Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA para que analisem e aprovelem o uso de aparelhos auditivos de baixo custo, desenvolvido por pesquisadores da Faculdade de Medicina da USP.

1.b) Requerimentos deferidos

SÍLVIO ERMANI

453 - RETIRADA do Projeto de Lei n.º. 10.395, do Vereador SÍLVIO ERMANI, que regula o descarte e destinação de lâmpadas fluorescentes, suas partes e componentes.

GUSTAVO MARTINELLI

454 - Congratulações com a Delegação de Jundiaí pela participação nos Jogos Regionais do Idoso-JORI.

LEANDRO PALMARINI

455 - Congratulações com a ONG Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social, pelo trabalho que realiza junto aos jovens em situação de risco.

456 - Solicitação aos grandes estabelecimentos comerciais ("shopping centers", supermercados e hipermercados) de divulgação, no mês de junho, de mensagens alusivas ao Dia da Ecologia (5 de junho) e à Semana Mundial do Meio Ambiente (3 a 8 de junho).

PAULO SERGIO MARTINS

457 - Congratulações com o Clube Jundiaense pela realização do Baile do Havai.

458 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e com o Prof. Aziz Nacib Ab'Saber pela realização da palestra "Serra do Japi - vinte e sete anos de tombamento".

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

459 - Congratulações com o Dr. Fábio Nadal Pedro por sua participação na publicação da obra "Direito Administrativo Brasileiro".

DOMINGOS FONTE BASSO

460 - Pesar pelo falecimento do Sr. Elcio Spinassi.

461 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefones públicos para deficientes auditivos em diversos pontos da cidade.

SÍLVIO ERMANI

462 - Solicitação à Telefonica de instalação de telefone público da Estrada de Servidão situada na altura do n.º 907 da Rua Amélia Maria Cassalho (Bairro Tijuco Preto).

ROBERTO CONDE ANDRADE

463 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Parque Residencial Jundiá.

464 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Parque Almerinda Pereira Chaves.

GUSTAVO MARTINELLI

465 - Congratulações com o Sargento PM aposentado José Carlos Carvalho, pelos serviços prestados junto aos centros educacionais, culturais e esportivos de Jundiá.

PAULO SERGIO MARTINS

466 - Solicitação à Telefonica de elevação da fiação de telefonia da Rua 1 do Loteamento Maltoni, defronte do n.º 370.

ANA TONELLI

467 - Congratulações com a Universidade de São Paulo-USP pelo belo trabalho que vem realizando no desenvolvimento de aparelhos auditivos de baixo custo.

SÍLVIO ERMANI

468 - Solicitação ao Departamento de Estradas de Rodagem- DER de reimplantação de paradas de ônibus às margens da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, entre os Km 53,2 e 53,5.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

469 - Congratulações com a GM Ísis Regina de Abreu Fernandes pela nomeação para o cargo de Subinspetora da Guarda Municipal.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

5227 - Desratização no túnel desativado na Vila Rio Branco.

5228 - Variação e limpeza na Praça Rildo Michel Martho (Vila Liberdade).

5229 - Tapamento de buraco na Av. dos Imigrantes Italianos, próximo do Supermercado Boa, sentido bairro-centro.

5230 - Capina de mato em calçadas e sarjetas da Av. São Paulo (Vila Arens).

5231 - Recolocação da placa de sinalização na Rua Margarida Ricon, próximo do n.º 110 (Vila Municipal).

5232 - Nivelamento do leito carroçável da Av. Caminho de Goiás, desde a Rod. Anhanguera até a Av. Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes).

5233 - Pintura de guia rebaixada na Av. Antonio Segre, altura do n.º 189 (Jardim Brasil).

5234 - Aplicação de herbicida nas ruas de Vila Arens e Vila Progresso.

5235 - Restauração de tampa da boca de lobo localizada na Rua do Retiro, esquina com a Rua Aurora Germano de Lemos (Vila Guarani).

5236 - Nivelamento do leito carroçável das ruas 1 e 2 - travessas da Av. Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes).

FERNANDO BARDI

5237 - Tapamento de buraco na esquina da Rua Regente Feijó com a Av. São Paulo (Vila Arens).

5238 - Tapamento de buraco na Travessa Mazzali (Jardim Mercê).

5239 - Implantação de mão única de direção nas ruas Alemanha, Bélgica e Áustria (Jardim Cica).

5240 - Construção de valeta na Rua Álvaro Francisco Bizarro (Jardim Paulista II).

5241 - Mudança em estacionamento de automóveis na Rua Antonio Toffoli (Vila Rami).

5242 - Melhorias na segurança no estacionamento da Estação Rodoviária José Alves.

5243 - Mudança em estacionamento de automóveis na Av. Benedito Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).

5244 - Reparo no asfalto na Av. Benedito Castilho de Andrade, próximo a rotatória (Parque Residencial Eloy Chaves).

5245 - Tapamento de buraco no cruzamento da Avenida Dr. Cavalcanti com a Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).

5246 - Tapamento de buraco na Av. Manoel Pontes Junior, defronte do Terminal Rodoviário Urbano Dr. José Geraldo Martins da Silva (Vila Rami).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

5247 - Tapamento de buraco defronte do n.º 880 da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).

5248 - Tapamento de buraco no final da Rua Aristides Mariotti (Recanto TV Centenário).

5249 - Troca de lâmpadas na Av. Humberto Cereser, defronte do n.º 4.085 (Bairro Caxambu).

5250 - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Av. União dos Ferroviários.

5251 - Operação tapa buraco na Av. Com. Antonio Borin (Bairro Caxambu).

5252 - Corte de mato e limpeza na Av. Com. Antonio Borin (Bairro Caxambu).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

5253 - Tapamento de buraco na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, altura do cruzamento com a Av. Jundiá (Bairro Anhangabaú).

5254 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Hiram Ferraz dos Santos, próximo ao cruzamento com a Rua Jader Ribeiro da Silva (Jardim Paulista).

5255 - Tapamento de buraco na Rua Zuferey, altura do n.º 78 (Jardim Cica).

5256 - Tapamento de buraco na Av. Nove de Julho, próximo à Estação Rodoviária José Alves.

5257 - Criação de um programa de palestras nas escolas do município.

5258 - Implantação de sistema de controle de frequência nas escolas municipais.

5259 - Tapamento de buraco na Rua São Luiz, defronte do n.º 55 (Jardim Cica).

5260 - Pintura de prismas na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 2.576 (Vila Rami).

5261 - Tapamento de buraco na Av. Bento Figueiredo, altura do n.º 300 (Vila Marlene).

5262 - Envio de projeto de lei dispondo sobre a criação de gratificação por desempenho de atividade delegada e autorização para lomecimento de cesta básica "in natura" aos integrantes da Polícia Militar.

GUSTAVO MARTINELLI

5263 - Operação tapa buracos na Rua Décio Geraldo Langenbach (Jardim Copacabana).

5264 - Reforma e revitalização do Bosque do Jardim Copacabana.

5265 - Tapamento de buraco na Av. Paulo Ferraz dos Reis, defronte do n.º 2.800 (Bairro Santa Clara).

5266 - Construção de galerias de águas pluviais na Rua Tuiuti (Vila Rami).

LEANDRO PALMARINI

5267 - Implantação de praça com quadra poliesportiva em área pública anexa ao Maxi Shopping Jundiá.

5268 - Melhorias em praça pública localizada na esquina da Rua Vicente de Carvalho com a Rua Mário de Andrade (Jd. Rio Branco).

SÍLVIO ERMANI

5269 - Inclusão, nos conteúdos curriculares das escolas municipais, da biografia da personalidade que denomina o respectivo estabelecimento.

5270 - Corte de mato nos canteiros e áreas públicas existentes na entrada do Jardim Santa Gertrudes.

5271 - Implantação de mudanças no trânsito da Rua Geraldo Santos (Jardim do Lago).

5272 - Implantação de parque infantil ao lado do Ecoponto do Jardim do Lago.

5273 - Conclusão das obras e divulgação do Ecoponto do Jardim do Lago.

PAULO SERGIO MARTINS

5274 - Poda de árvore defronte do n.º 07 da Rua Grécia (Jardim Bonfiglioli).

5275 - Providências quanto ao mau cheiro proveniente do bueiro localizado na Rua Cuiabá, altura do n.º 248 (Vila Maria Genoveva).

5276 - Notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Gilberto de Almeida Curado, ao lado do n.º 36, para limpeza (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

5277 - Poda de árvore na Rua Treviso, defronte do n.º 100 (Jardim Cristina).

5278 - Reestruturação da Guarda Municipal, incluindo a Divisão Feminina na estrutura administrativa.

ROBERTO CONDE ANDRADE

5279 - Nivelamento de canaleta de águas pluviais no cruzamento da Rua Guerino Pierobon com a Rua Marcos Fagundes Peixoto (Vila Cristo Redentor).

5280 - Tapamento de buraco na Rua Clara Faber, defronte do n.º 146 (Vila Cristo Redentor).

5281 - Aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Setembrina de Queiroz Telles (Vila Cristo Redentor).

5282 - Colocação de lâmpada em boca de lobo da Rua Setembrina de Queiroz Telles, ao lado da EMEB Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovesse (Vila Cristo Redentor).

5283 - Tapamento de buraco na Rua Goiânia, defronte do n.º 256 (Vila Maria Genoveva).

5284 - Substituição de lâmpada e limpeza de luminária na esquina da Rua Flávio Matiazzo com a Av. João Antonio Meccati, defronte do n.º 50 (Parque Brasília).

5285 - Poda de árvore na Rua João Manzan, altura do n.º 401 (Jardim das Tulipas).

5286 - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua José do Patrocínio com a Av. Dr. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

5287 - Tapamento de buracos na Rua XV de Novembro, defronte do n.º 320 (Centro).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

5288 - Poda de árvore e corte de raiz defronte do n.º 305 da Rua Prof.ª Odila Richter (Parque Centenário).

5289 - Corte de mato e limpeza no terreno situado entre a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro e a Rua Presbítero Osvaldo Carnier (Parque Residencial Jundiá).

5290 - Tapamento de buraco na Av. Paula Penteado, defronte do n.º 510 (Centro).

5291 - Operação tapa buraco em toda extensão da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).

DOMINGOS FONTE BASSO

5292 - Reparo em goteiras e vazamentos na EMEB Prof. Oscar Augusto Guelli (Bairro Roseira).

5293 - Tapamento de buraco na Av. Geronimo Bardi (Jardim Vera Cruz).

5294 - Criação de vagas de estacionamento para motocicletas nas proximidades do n.º 41 da Rua São Bento.

5295 - Nivelamento na esquina da Travessa n.º 1 com a Av. Alexandre Milani, defronte do n.º 9.000.

PAULO SERGIO MARTINS

5296 - Implantação de ronda intensiva pela Guarda Municipal no Jardim Novo Horizonte.

5297 - Tapamento de buraco na Rua Marrocos, defronte do n.º 195 (Jardim Bizarro).

5298 - Corte de mato e limpeza na Praça Mansueto Rigoni (Vila Vianello).

5299 - Colocação de placa "proibido jogar entulho" na Praça Mansueto Rigoni (Vila Vianello).

5300 - Colocação de placa "proibido jogar lixo/entulho" na Praça Rachel Krähenbühl Leitão (Jardim Novo Mundo).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

5301 - Instituição de programa de palestras escolares sobre doação de órgãos.

5302 - Elaboração de Projeto de Lei que proíba o uso, em escolas, dos equipamentos eletrônicos que especifica.

5303 - Tapamento de buraco na "Travessa A" da Rua Bastos, próximo do n.º 421 (Jardim Tamoio).

5304 - Instalação de placas de identificação nas portas traseira e dianteira dos ônibus.

5305 - Substituição de árvore na Av. Samuel Martins, defronte do n.º 2.090 (Vila Progresso).

5306 - Instalação de bancos e coberturas em pontos de ônibus.

5307 - Melhoria da qualidade do método utilizado para expor informações aos usuários de ônibus nos terminais do Sistema Integrado de Transporte Urbano - SITU.

5308 - Implantação de cobertura em ponto de ônibus na Rua Professora Maria Margarida Miranda Duarte, n.º 735 (Parque Residencial 9 de Julho).

5309 - Concessão de desconto no IPTU de cidadãos que realizarem manutenção nas calçadas.

5310 - Envio de projeto de lei visando à obrigatoriedade de reserva de área verde nas construções públicas.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

5311 - Instalação de lombada na Rua Pedro Kachan, defronte do n.º 81 (Jardim Esplanada).
5312 - Poda de árvore da Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 1.350 (Jardim Temoio).
5313 - Nivelamento de vias próximas à Av. Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).
5314 - Substituição de lâmpadas da Rua Prof.ª Maria Margarida Miranda Duarte (Parque Residencial 9 de Julho).
5315 - Criação de linha de ônibus entre o Parque Residencial Eloy Chaves e o Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

DURVAL LOPES ORLATO

5316 - Transferência do Ambulatório de Saúde Mental da Rua Barão de Jundiá para local mais apropriado.
5317 - Tapamento de buraco localizado na Rua Goiânia, proximidades do n.º 244 (Vila Maria Genoveva).
5318 - Asfaltamento da Rua Nicolau Carderelli (Bairro Anhangabau).
5319 - Limpeza da Praça Pedro Garcia Lopes (Jardim Rio Branco).
5320 - Implantação de mais placas sinalizando a localização dos radares instalados na Rua Vigário João José Rodrigues, bem como estudos para o aumento da velocidade permitida para 60km/h.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

5321 - Poda de árvore na Rua Dom José Gaspar, defronte do n.º 135 (Vila Rio Branco).
5322 - Corte de mato e aplicação de herbicida em toda extensão da Rua Brasil.
5323 - Poda de árvore na Rua Silvio Romero, defronte do n.º 59 (Vila Liberdade).
5324 - Aplicação de herbicida nas ruas de Vila Liberdade.
5325 - Substituição de lâmpadas da Rua Zacañas de Góes, esquina com a Rua Bernardino de Campos, e na Av. Paula Pentead, defronte do n.º 55 (Centro).
5326 - Substituição de lâmpadas na Rua Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).
5327 - Substituição de árvores no Bairro Malota.
5328 - Poda das árvores na Rua da Pitanga (Bairro Malota).

SÍLVIO ERMANI

5329 - Implantação de grades e fechamento noturno da praça existente ao lado do escadão da Esplanada Monte Castelo e melhorias no local.
5330 - Limpeza dos bueiros do Jardim Santa Gertrudes.
5331 - Corte de mato e limpeza ao longo da Rua Prof.ª Olga Schneider (Jardim Estádio).
5332 - Corte de mato e limpeza na Av. Santo Ceolin e alça de acesso da Rod. Ver. Geraldo Dias (Bairro Corrupira).
5333 - Corte de mato e limpeza da viela que faz fundos com a Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) e Rua Santana (Vila Santana).

MARILENA PERDIZ NEGRO

5334 - Sincronização de semáforos, de modo a proporcionar tempo hábil para que os pedestres possam efetuar a travessia de qualquer uma das esquinas existentes nos cruzamentos.
5335 - Tapamento de buraco na Rua Tiradentes, defronte do n.º 1.446 (Jardim Florestal).
5336 - Implantação de sinalização aérea e de solo na Rua Adelino Martins, próximo à rotatória da Rua João Manzan (Jardim das Tulipas).
5337 - Realização de Audiência Pública para prestação de contas das viagens internacionais do Executivo.
5338 - Reativação do ponto de ônibus da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).
5339 - Implantação de projeto paisagístico no Bosque Sidnei Elias Saad (Parque da Represa).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI N.º 10.525/2010 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Julina da Comunidade Santa Maria Goreti da Paróquia Santa Gertrudes (Jardim S. Gertrudes). (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 10.340/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê palestras escolares de esclarecimento sobre o glaucoma. (APROVADO)

3. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 10.386/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, em caixas eletrônicas, cédulas nos valores que especifica. (APROVADO)

4. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.190/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê estacionamentos para bicicletas. (MANTIDO)

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.314/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige, dos estabelecimentos que oferecem financiamento na compra de produtos, prestar ao consumidor as informações que especifica. (MANTIDO)

6. PROJETO DE LEI 10548/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Regula o Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho para os servidores públicos que especifica. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 30/03/2010)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.193/2009 - LEANDRO PALMARINI - Veda eliminação de cães e gatos. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 20/04/2010)

8. PROJETO DE LEI 10565/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria do Meio Ambiente, para execução do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos. (Aprovado em URGÊNCIA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

ROBERTO CONDE ANDRADE

300 - Prorrogação, por 120 dias, do prazo da Comissão Especial objeto do Requerimento ao Plenário 238/2009, para estudar formas de combate à pedofilia no âmbito municipal.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 898

(PAULO SERGIO MARTINS)

Altera o Código de Obras e Edificações, para nas edificações destinadas a condomínio prever, nas áreas comuns e de estacionamento, iluminação de emergência.

Art. 1.º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. _____. Toda edificação destinada a condomínio vertical ou horizontal terá, nas áreas comuns e de estacionamento de veículos, sistema de iluminação de emergência dotado de dispositivo para acionamento automático e apto a fornecer luminosidade satisfatória por 3 (três) horas no mínimo”

Art. 2.º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

PAULO SERGIO MARTINS

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade alterar o Código de Obras e Edificações para, nas edificações destinadas a condomínio, prever luzes de emergência nas áreas comuns e de estacionamento de veículos.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT prevê que o sistema de iluminação de emergência deve: a) permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se; b) manter a segurança patrimonial para facilitar a localização pelo pessoal da intervenção de estranhos nas áreas de segurança; c) sinalizar inconfundivelmente as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

Em casos especiais, a iluminação de emergência deve garantir, sem interrupção, os serviços de primeiros socorros e outros serviços essenciais instalados; o tempo de funcionamento do sistema de iluminação de emergência deve garantir a segurança pessoal e patrimonial de todas as pessoas na área, até o restabelecimento da iluminação normal, ou até que outras medidas de segurança sejam tomadas; no caso do abandono total do edifício, a duração da iluminação deve incluir, além do tempo previsto para a evacuação, o tempo que o pessoal da intervenção e de segurança necessita

para localizar pessoas perdidas ou para concluir o resgate em caso de incêndio; devem ser respeitadas as limitações da visão humana, com referência às condições fisiológicas da visão diurna e noturna e o tempo de adaptação para cada estado.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação da proposta.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI N.º 10.555

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH.

Art. 1.º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH, com sede nesta cidade.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.556

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Altera a Lei 7.331/09, para em “lan house” proibir acesso de crianças e adolescentes a jogos de violência e exigir afixação de aviso correlato.

Art. 1.º A Lei 7.331, de 24 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º. (...)

(...)

“§ 2.º. O estabelecimento:

(...)

XII – exporá em local visível placa ou cartaz com estes dizeres: “Lei municipal n.º. ..., de.../É proibido o acesso de criança e adolescente a programas informatizados, brinquedos, jogos ou ‘games’ que induzam ou estimulem a violência”.

(...)

“Art. 3.º. (...)

(...)

IV – acesso de crianças e de adolescentes a programas informatizados, brinquedos, jogos ou ‘games’ que induzam ou estimulem a violência.

“Parágrafo único. A proibição referida no inciso IV refere-se a jogos eletrônicos de qualquer natureza em desconformidade com a respectiva faixa etária indicada no seu invólucro, conforme determina a Portaria 899, de 03 de outubro de 2001, do Ministério da Justiça.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

Apesar de proibidos para menores de 18 anos, jogos violentos são muito populares entre fãs de “games”, seja na Internet seja em consoles. Jogos polêmicos podem ser encontrados facilmente na Internet e muitas vezes baixados com um simples cadastro.

Um caso é o jogo GTA -Grand Thiet Auto (Grande Ladrão de Autos), que já fez muito sucesso, estimando-se que foram vendidas 40 milhões de cópias em todo o mundo. Nele o jogador opta em matar ou não um “chefe” do crime: matando-o, ganha respeito nas ruas, enriquece e muda-se para uma casa de luxo, com mulheres, armas e bens.

Este e outros jogos similares exploram violência, roubo, homicídio e prostituição e são alvo de críticas (muitas pessoas

já assumiram ser contra sua venda e distribuição) e processos, inclusive.

Não podemos permitir que jovens e adolescentes tenham acesso a essa espécie de material em "lan-house", "cybercafé", "cybernet", "cyberoffice" e estabelecimentos do gênero, em desconformidade com a faixa etária exigida pelo jogo.

Por este motivo apresento este projeto de lei, que visa a alterar a Lei 7.331/09 – que regula atividade comercial de locação de equipamentos de informática para acesso à Internet e uso de programas e jogos eletrônicos – para proibir nesses estabelecimentos acesso de crianças e adolescentes a jogos de violência e exigir afixação de aviso correlato.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.557

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Institui a Campanha de Conscientização sobre Atendimento Preferencial do Idoso.

Art. 1.º É instituída em caráter permanente a Campanha de Conscientização sobre Atendimento Preferencial do Idoso, conforme disposto no Estatuto do Idoso (Lei federal 10.741, de 1º de outubro de 2003), para esclarecimento público sobre o direito do idoso ao atendimento preferencial imediato e individualizado nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Art. 2.º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços alixarão em local visível placa ou cartaz com estes dizeres: "Este estabelecimento presta atendimento preferencial ao idoso, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei federal 10.741/2003)."

Art. 3.º Ao infrator desta lei aplicar-se-á:

I- advertência;
II- multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, dobrada na reincidência.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

A cada dia torna-se mais importante a união de esforços para a conscientização sobre os direitos e espaços do idoso em nossa sociedade.

O Estatuto do Idoso tem como objetivo promover a inclusão social e garantir os direitos desses cidadãos, uma vez que essa parcela da população brasileira se encontra desprotegida, apesar de as estatísticas indicarem a importância de políticas públicas devido ao grande número de pessoas com mais de 60 anos no Brasil.

Alinhado a este objetivo, este projeto visa divulgar a toda a população o direito do atendimento preferencial ao idoso em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços localizados no município.

Por tratar-se de iniciativa de grande importância, solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.558

(Ana Tonelli)

Denomina "Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

Art. 1.º É denominada "**Rua LEDAIR ANTONIA GHELFI CAMPOS**" a Rua 8 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo,

buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

PROJETO DE LEI N.º 10.559

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "MANOEL FLAVIO TEIXEIRA" a via conhecida como "Viela Barretos", no Jardim São Camilo.

Art. 1.º É denominada "**MANOEL FLAVIO TEIXEIRA**" a via conhecida como "Viela Barretos", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º 10.560

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "PÉRCIO BARBOSA" a via conhecida como "Viela Cajamar", no Jardim São Camilo.

Art. 1.º É denominada "**PÉRCIO BARBOSA**" a via conhecida como "Viela Cajamar", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º 10.561

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

Art. 1.º É denominada "**ALCINO LEME DOS SANTOS**" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º 10.562

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Rua FELIZARDO SILVESTRE" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 1.º É denominada "**Rua FELIZARDO SILVESTRE**" a Rua 6 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N.º 10.563

Art. 1.º - O caput do art. 2.º e o art. 3.º da Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º. A gratificação de que cuida esta Lei não será considerada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, ou outra gratificação, exceto a de Natal, e não integrará os vencimentos, salários, proventos de aposentadoria e pensões. (...)"

"Art. 3.º. Perderá o direito à gratificação o servidor que houver incorrido em qualquer espécie de afastamento do exercício de suas atividades, exceto no caso de:

I - afastamentos previstos nos incisos I a XI, XIV, XV e XIX do art. 56, art. 66, incisos IV a VI do art. 70, arts. 91 e 164 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002;

II - realização de provas em exame vestibular e concursos públicos."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes, classificadas de conformidade com a Portaria STN nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade visa alterar o caput do art. 2.º e o art. 3.º da Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, de forma a permitir o reflexo da gratificação por desempenho de atividades junto ao "POUPATEMPO - CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - JUNDIAÍ" no pagamento da gratificação de Natal.

A proposição em tela justifica-se na medida em que a implementação do programa "POUPATEMPO" vem calçada na tendência mais ampla de melhorar a qualidade e eficiência do serviço público prestado ao cidadão, rompendo com uma herança cartorial e burocrática na Administração Pública, que passa a ser substituída por um serviço público que respeita o cidadão, de qualidade, rápido e eficiente.

Para tanto, necessário se faz a aplicação de pessoas com perfil diferenciado, permanentemente motivadas e capacitadas sob o ponto de vista conceitual e comportamental, sujeitas a um regime diferenciado de trabalho, tomando-se impenhosa a retribuição de forma diferenciada.

Além desse aspecto, a medida é importante e necessária também como forma de garantir tratamento isonômico aos servidores designados para o exercício de atividades junto ao POUPATEMPO, haja vista que as demais gratificações hoje existentes possuem reflexos na gratificação de Natal, inclusive aquelas pagas em relação a servidores municipalizados. Registre-se ainda que esse tratamento também é dispensado aos servidores oriundos da esfera estadual, inclusive em percentual superior ao fixado pelo Município.

Face ao exposto, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.564

Art. 1º - Fica o Município de Jundiá autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, juntamente com os Municípios de Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ terá por finalidades:

I - manutenção da qualidade de vida da Serra do Japi, através de um conjunto de ações regionais e Estadual a ser implantado e operado nos limites territoriais da Serra do Japi, conforme Resolução nº 11, de 08 de março de 1983, que dispõe sobre o tombamento de áreas da Serra do Japi pelo CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico;

II - defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, através do uso sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e, sobretudo, futuras gerações;

III - promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas já degradadas, dos diversos ecossistemas da Serra do Japi;

IV - promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação;

V - estimular e realizar atividades antrópicas na região, de modo a prevenir a degradação ambiental.

VI - conscientizar a opinião pública sobre a importância da Serra do Japi, através da educação ambiental;

VII - promover o intercâmbio com entidades ambientalistas e científicas, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas congêneres.

Art. 3º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ, assinado em 04 de junho de 2009, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

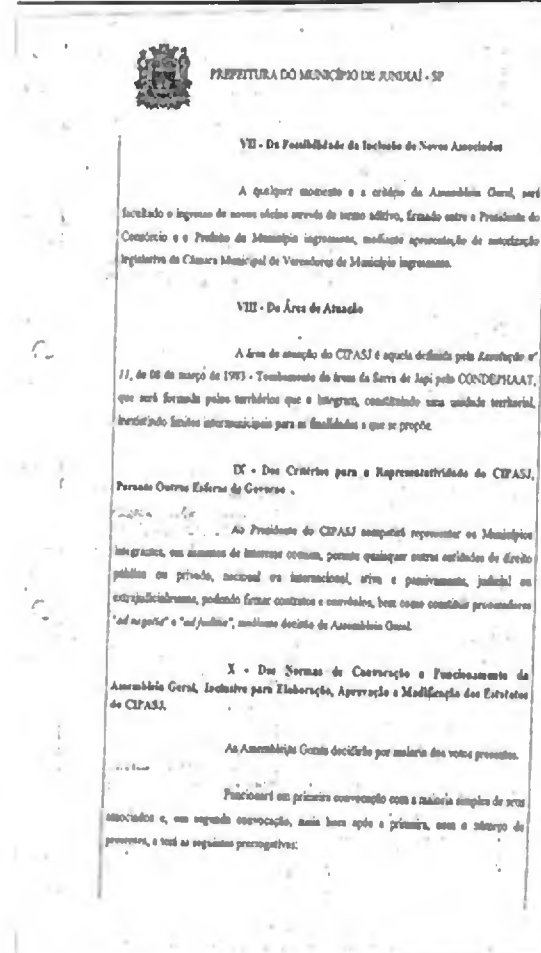
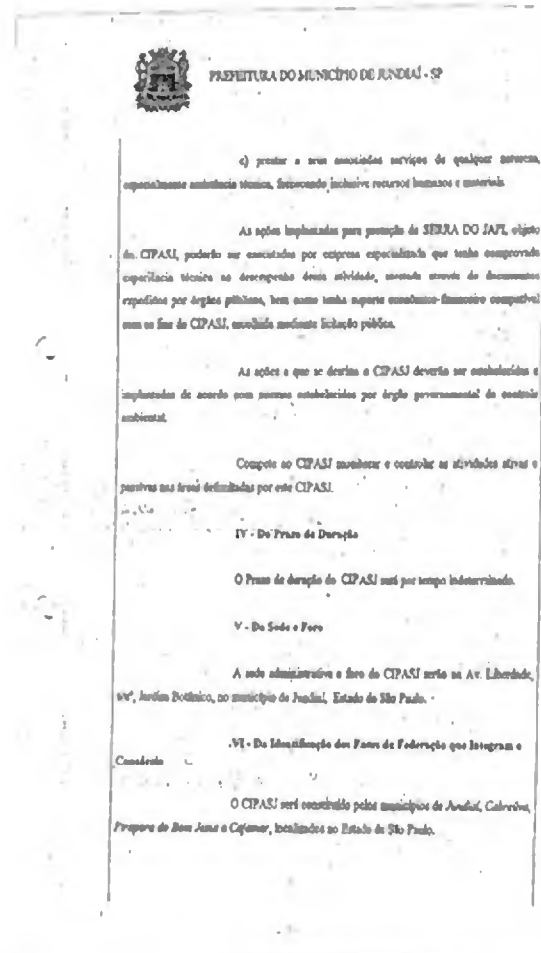
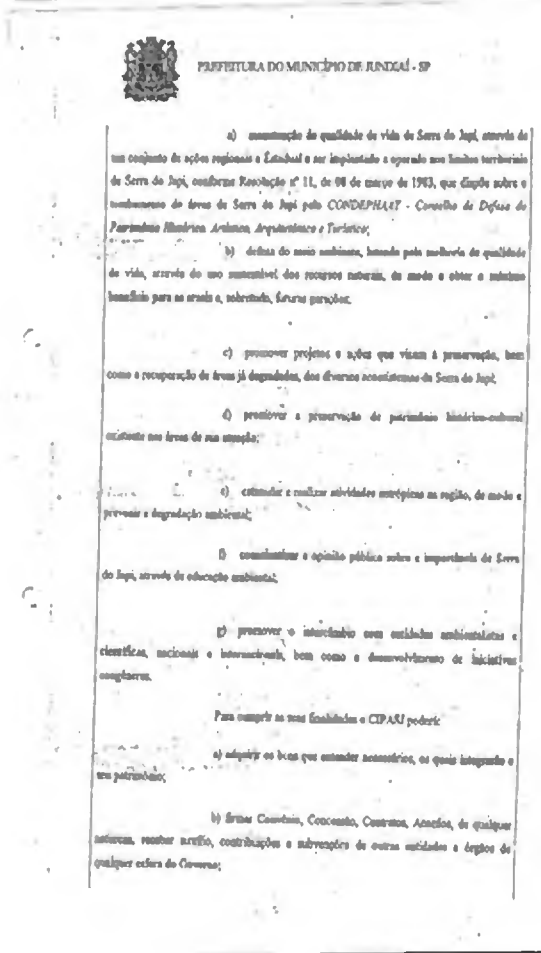
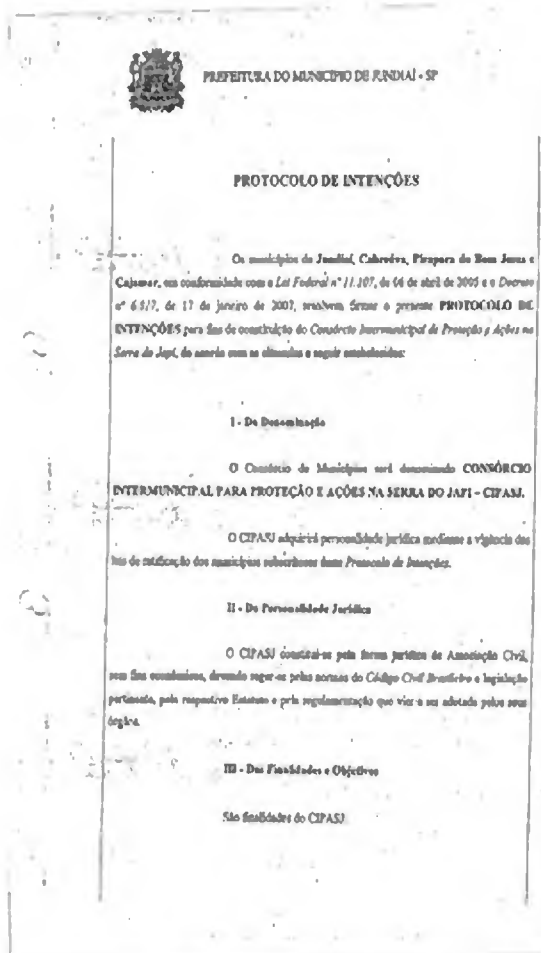
Parágrafo único - A ratificação a que se refere o caput deste artigo abrange todas as cláusulas, termos e condições previstos no Protocolo de Intenções, sem qualquer reserva, transformando-o em Contrato de Consórcio.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente até o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis nºs 3.652, de 18 de dezembro de 1990 e 3.715, de 22 de abril de 1991.

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

- a) Eleger os administradores;
- b) Deliberar no administradora;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e produção de contas;
- d) Reformar e Elevar;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em outras matérias.

Para as deliberações a que se referem os itens II a IV é exigido o voto emenda com a maioria qualificada (de 2/3 dos membros do conselho) à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação com número inferior. Nas convocações seguintes será exigida a maioria simples.

A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CIPASJ e será convocada por todos os consorciados segundo o Protocolo de Intenções.

A Assembleia Geral se reúne, quando convocada pelo Presidente, pelo conselho fiscal ou a maioria absoluta dos associados, que observando o especificado os motivos de convocação.

O número de votos que cada ente da Federação consorciado na Assembleia Geral, será de 1 (um) voto a cada ente consorciado.

XI - De Eleição, Duração, Mandato e Representação Legal

O representante legal do CIPASJ será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe de Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 01 (um) ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

- a) competências cujo exercício será transferido ao CIPASJ;
- b) os serviços públicos objeto de gestão associada e os atos de saúde em que serão prestados;
- c) a autorização para licitar e contratar consórcios, parcerias ou consórcios e produção de serviços;
- d) as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de não figurar como ente autônomo e entidade pública;
- e) os critérios técnicos de outorga de valor das tarifas e de custos próprios públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu regime de revenda.

XV - Dos Direitos e Obrigações dos Consorciados

Além dos direitos dos consorciados previstos no Estatuto Social, os Municípios adimplentes com as suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da associação, desde que esteja em dia com os pagamentos e assumir sua despesa por instrumento social, endereçado ao Presidente do CIPASJ, firmado pelo Prefeito do Município interessado, com prazo máximo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, incluindo os demais integrantes de aceitar os termos de redistribuição de custos, de planos, programas ou projetos em andamento, dos quais participava.

O Município interessado não poderá se retirar na hipótese de CIPASJ ser firmado Termo de Ajustamento de Condutas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XVII - Do Gestão

Para cumprimento de suas finalidades, o CIPASJ poderá:

- I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 7º, III, da Lei nº 11.108/2005;
- II - firmar convênio em nome dos Municípios consorciados, com o Governo Estadual, Governo Federal, Empresa Pública, Autarquia, de Fomento Mútuo, Secretarias de Estado, Ministérios e organizações internacionais;
- III - adquirir bens que estiver necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
- IV - receber outorgas, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo.

XVIII - Do Contrato de Rateio

Os entes consorciados deverão entregar recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância de legislação orçamentária e financeira de ente consorciado constante a depender da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratuadas.

Casos em de impossibilidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, estiver em curso de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou não observar as formalidades previstas em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

XII - De Número, Forma de Provisão e Remuneração dos Empregados do CIPASJ e das Casas de Construção Temporária

Preferencialmente, o quadro de pessoal do CIPASJ será composto por servidores cedidos pelos Municípios consorciados, em forma e condições de legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime original. Havendo necessidade de contratação de empregados em se fará pelo regime de Convênção das Leis de Trabalho - CLT e obedecerá o procedimento simplificado, de acordo com o que determina o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 11.197, de 06 de abril de 2005.

O número de vagas a ser remanejado, bem como os casos de contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão definidas pelas direções internas do CIPASJ, de acordo com as competências que lhe serão atribuídas pelo respectivo contrato.

XIII - Do Contrato de Gestão, Termo de Parceria

O CIPASJ poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos de Lei nº 9.649/1998, e observar termo de parceria, no âmbito da Lei nº 9.799/1999. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados, em Assembleia Geral, convocada após a abertura para tal finalidade.

XIV - Da Gestão Associada de Serviço Público

Mediante autorização legislativa dos Municípios interessados o CIPASJ poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a lei e o contrato estabelecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Poderão ser excluídos do quadro de consorciados, nas condições previstas no Estatuto, os Municípios que tenham deixado de incluir no orçamento de despesas, a dotação para cobrir a quota de participação e a quota para recolhimento de passivo ambiental, sem prejuízo da responsabilização por danos, através de ação própria que venha ser movida pelo CIPASJ.

Fica a cargo da Assembleia Geral atuar no âmbito da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o rateio.

Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações de natureza pública e, se distintas, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contratuadas caso estejam em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão de assembleia geral.

XVI - Do Contrato de Consórcio Público

O contrato de consórcio público de CIPASJ será celebrado com a ratificação, mediante lei, de presente protocolo de intenções, sendo que o mesmo ou documento de ratificação não poderá ser penalizado.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea de um protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer de seus dispositivos.

Caso a lei do município preveja reserva, e admitido do município no consórcio dependa de aprovação pela Assembleia Geral.

Devidamente de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limitados aos municípios consorciados, são mencionados no protocolo de intenções como possível integrantes do consórcio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIPASJ não podem legislar para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo restrição ou restrição de despesas, de suspensão ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derrogação das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante ratificação social, deverá informá-lo ao CIPASJ, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a constituição prevista no contrato de rateio.

A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CIPASJ a adotar medidas para adotar a execução orçamentária e financeira nos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os créditos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Entende-se por despesas genéricas aquelas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção das que tenham por objeto exclusivamente projetos constantes em programas a serem contemplados em plano plurianual.

Com o objetivo de permitir o atendimento das disposições da Lei Complementar nº 141, de 04 de maio de 2000, o CIPASJ deverá fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam como lidas, em termos dos entes consorciados, todas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

As receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nos custos de cada município na conformidade dos elementos contábeis e das atividades em projetos executados.

XIX - Das Licitações Compartilhadas

O CIPASJ poderá realizar licitação cujo objeto preveja contratos e serviços celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 1º de art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XX - De Estabelecer o Município Consorciado

A escolha do Município consorciado será a administração levando em conta:

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão pelo município consorciado, em sua lei orgânica ou em outras condições, de dotações orçamentárias para suportar as despesas que, nos termos do estatuto de prestação pública, prevê-se devam ser assumidas por parte do consórcio do objeto, ou mesmo no licenciamento.

A escolha mencionada somente ocorrerá após prévia manifestação, por parte em que o município consorciado poderá se manifestar.

A escolha do consorciado exigirá processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XXI - De Estabelecer o CIPASJ

O CIPASJ somente poderá ser criado por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

As demais disposições observantes ao CIPASJ constarão do Estatuto elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e as demais normas Protocólo de Intenções.

XXIII - Das Disposições Finais

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de lei específica, e mesmo se transformarem em Contrato de Consórcio, o será elaborado o Estatuto Social, submetido à Assembleia representativa designada para tal finalidade.

Este Protocolo de Intenções será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios que firmam o presente instrumento.

Jundiaí, 04 de junho de 2009.

MIGUEL HADDAD
Prefeito do Município de Jundiaí

CLAUDIO GALVÃO
Prefeito do Município de Jundiaí

ROSEMARILIS ALVES
Prefeita do Município de Pirapora do Bom Jesus

DANIEL BANDEIRA
Prefeito do Município de Capatzen

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

A criação do CIPASJ não isenta os Municípios consorciados da responsabilidade de cumprir as obrigações assumidas pelo mesmo.

Em caso de extinção, os bens e recursos do CIPASJ serão destinados para atender as necessidades dos serviços proporcionadamente às incursões feitas na constituição.

Podem, entretanto, os órgãos que participam de um investimento que protejam indivíduos, optar pelo reembolso a serem um débito, estabelecido mediante acordo em condições fixadas pelos consorciados.

Aplicam-se as disposições das disposições anteriores em caso de encerramento de determinadas atividades do CIPASJ cujo investimento se tenham extinguido.

Com a extinção, o pessoal efetivo do Consórcio retornará aos seus órgãos de origem, e as empregadas públicas terão automaticamente reatualizados os seus contratos de trabalho com o possuidor.

XXII - Das Disposições Gerais

Nenhum Município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a entrada do município do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Os bens destinados ao CIPASJ pelo consorciado que se não o mesmo serão revertidos ao município no caso de extinção do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência de administração.

A extinção não prejudicará as obrigações já contraídas entre o consorciado que se extingue e o CIPASJ.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade a obtenção de autorização legislativa para que o Município integre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E AÇÕES NA SERRA DO JAPI - CIPASJ** e a ratificação do Protocolo de Intenções, firmado em 04 de junho de 2009, para fins de constituição do referido Consórcio.

A proposta visa atender ao disposto no art. 13, XIV, da Lei Orgânica do Município, bem como às disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que regula a constituição de consórcios públicos.

O Consórcio em questão será formado pelos Municípios de Jundiaí, Cabreúva, Pirapora do Bom Jesus e Cajamar e tem por finalidade a promoção da defesa do meio ambiente e a execução de projetos e ações que visem a preservação do ecossistema e do patrimônio histórico-cultural existente nessa região.

A iniciativa tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesa, que acompanha o presente.

Face ao exposto, e demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.565

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, para implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, com o objetivo de incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos no Município.

Parágrafo único - O Convênio de que trata o caput deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.30.00;
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.36.00 e
14.01.10.305.0153.2823.3.3.90.39.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato, representada pelo seu Titular, **6008** endereço **6008**, doravante denominado simplesmente SMA, nos termos de autorização constante do Decreto nº **6008** de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de junho de 2009, e o Município de Jundiaí, SP, com sede na Av. RUA **6008**, SP, representada, neste ato, pelo seu Prefeito **6008**, inscrita no CNPJ nº **6008**, residente na Av. RUA **6008**, SP, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com base nos princípios constitucionais e legais vigentes, celebraram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.098, de 21 de junho de 1993, e pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1999, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

1.1. O presente Convênio tem por objeto a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, mediante a execução dos ações descritas no Plano de Trabalho, Anexo I, que integra o presente instrumento.

1.2. O Secretário do Meio Ambiente, amparado em autoridade fundamentada de área técnica da Pasta, visando sua melhor adequação técnica ou financeira, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, o ser efetuadas mediante instrumento próprio, mediante observância do objeto ou cumprimento do valor ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

2.1. O contrato e a fiscalização de execução do presente Convênio caberá aos representantes indicados pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações das Partes

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

3.1.1. destinar recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado;

3.1.2. analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as produções de contas dos órgãos responsáveis;

3.1.3. repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados para execução do objeto do presente Convênio, nos termos da Cláusula Sexta;

3.1.4. acompanhar e aplicar os recursos e fiscalizar a prestação de contas;

3.1.5. manter e avaliar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho.

3.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

3.2.1. assumir o objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho, respondendo, inclusive, pela parte técnica do seu desenvolvimento;

3.2.2. acompanhar e fiscalizar o andamento de execução dos serviços;

3.2.3. submeter, previamente, a SMA eventuais propostas de alteração do Plano de Trabalho, devidamente fundamentadas e aprovadas;

3.2.4. aplicar à disposição da SMA, toda e documentação referente à aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste Convênio;

3.2.5. prestar contas, à SMA, da correta aplicação dos recursos repassados, na forma da Cláusula Décima, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;

3.2.6. prestar periodicamente, as informações requeridas pela SMA, relativamente ao monitoramento e à avaliação de execução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA
Da Comunicação entre as Partes

4.1. Qualquer comunicação, notificação ou aviso que vierem a ser feitos entre as partes, no âmbito deste Convênio, deverão ser feitos, por escrito, e encaminhados aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
Do Valor

5.1. O valor total do presente Convênio, destinado à execução de seu objeto, é de R\$ ()

CLÁUSULA SEXTA
Das Recursos Financeiros e sua Aplicação

6.1. Os recursos financeiros de responsabilidade da SMA, e seus transferidos ao MUNICÍPIO, serão destinados ao atendimento das ações previstas no Plano de Trabalho do Estado de São Paulo e a administração de Secretaria Estadual do Meio Ambiente, visando o elemento econômico:

6.2. Os recursos transferidos pela SMA ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao Convênio, em instituição financeira e ser indicadas pelo Estado de São Paulo, devendo ter aplicação exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

6.3. Na aplicação dos recursos destinados à execução do objeto deste Convênio o MUNICÍPIO deverá observar o que segue:

6.3.1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por meio de instituição financeira indicada, em operações de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos de dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

6.3.2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente creditadas a crédito do Convênio, e aplicadas exclusivamente na execução de seu objeto;

6.3.3. quando da prestação de contas deverá ser apresentados os extratos

balancetes contendo o movimento diário (histórico) de conta, juntamente com o documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, e serem liberados pela Instituição Financeira Indiciada;

6.3.4. o descumprimento de disposto nesta cláusula obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, sob risco de remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data de repasse até o dia do depósito;

6.3.5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar a Processo SAMA nº. 6.3.6. compete ao MUNICÍPIO responder pela correta aplicação dos RECURSOS financeiros destinados à execução do objeto e que se refere este Convênio, bem como assegurar os recursos eventualmente necessários ao seu integral cumprimento, na hipótese de contraprestação financeira, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 8.898, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Liberação dos Recursos

7.1. Os recursos serão repassados pela SAMA ao MUNICÍPIO, em () parcelas, de acordo com especificado no cronograma financeiro, sendo o primeiro no valor de R\$ em até dias, após da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA Dos Recursos Humanos

8.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos participantes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo ou contratado à qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro participante, ficando a cargo exclusivo de cada um, a integral responsabilidade quanto a possíveis exigências de direitos, mormente, no que se refere às obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo, assim, solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA NONA Da Prestação de Contas

9.1. O MUNICÍPIO deverá apresentar, em periodicidade trimestral, para fins de análise, relatórios detalhados e demonstrativos de efetivo andamento do programa de trabalho executado, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

9.2. No final das etapas do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o MUNICÍPIO deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prestação de contas final na qual discriminare as despesas efetuadas por conta da execução do objeto do Convênio, relacionando os números dos respectivos documentos, as datas de pagamentos, relacionando a natureza dos bens e serviços, como seus valores e contabilização, com todos os dados e sites pertinentes, para fins de análise e aprovação pela SAMA. Deverá manter, também, sob sua guarda, para fins de comprovação A.M.F. todos os

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Do Foro

15.1. Fica eleito, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas de presente instrumento, que originamente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de São Paulo - SP, sem expressa renúncia de qualquer delas, por sua privilegiada que seja ou venha a ser. E, por entender, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença dos testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2010 (SAMA)
de de de 2010 (MUNICÍPIO)

(Nome do Testemunha) (Nome do Testemunha)
1. Nome: 2. Nome:
R.G. R.G.
CPF: CPF:

CONSIDERANDO que a conciliação é mais rápida, mais barata, mais eficaz e pacífica e que nela não há risco de injustiça, na medida em que são as próprias partes que, mediadas e auxiliadas pelo conciliador, encontram a solução para o conflito de interesses;

CONSIDERANDO, ainda, que a criação do projeto, pleiteada pelo Delegado Djahy Tucci Junior já tem amparo do Ministério Público Estadual, conta também com o apoio do Promotor de Justiça Francisco Bastos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à criação do Núcleo Especial Criminal-NECRIM em nosso Município, dando-se ciência desta deliberação ao Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.

Sala das Sessões, 09/03/2010

PAULO SERGIO MARTINS

MOÇÃO Nº. 78

Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.871/10, do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), que dispõe sobre o limite de horário para o término de competições esportivas realizadas em estádios e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, devido ao poder econômico de grandes empresas de comunicação, os eventos esportivos, principalmente as partidas de futebol, têm se iniciado quase às vinte e duas horas, a fim de acomodar os interesses comerciais desses grupos de comunicação;

CONSIDERANDO que o torcedor que comparece ao estádio não tem benefício algum, ao contrário, é prejudicado com essa prática, haja vista que sua rotina do cotidiano profissional é alterada;

CONSIDERANDO que inúmeras famílias, incluindo-se crianças, comparecem aos estádios esportivos;

CONSIDERANDO que há um anseio em toda a sociedade no sentido de que os eventos esportivos, principalmente os de partidas de futebol profissional, não tenham início, tampouco término, em horário avançado;

CONSIDERANDO que a aprovação do Projeto de Lei 6.871/10, de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), que dispõe sobre o limite de horário para o término de competições esportivas realizadas em estádios e dá outras providências, tem o condão de beneficiar inúmeros torcedores em todo o país de modo a participarem como assistentes de eventos esportivos, sem, contudo, ter a sua rotina do cotidiano prejudicada em virtude do evento terminar em horário avançado.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apoio ao referido Projeto, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 09/03/2010

FERNANDO BARDI

MOÇÃO Nº. 79

Apelo ao Governador do Estado pela revogação da Lei Complementar n.º 1.097, de 27 de outubro de 2009, que institui sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências, e a confecção de outra norma mais adequada as demandas dos professores.

Em 27 de outubro de 2009, o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar n.º 1.097, que institui sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências.

Sendo assim, agora no mês de fevereiro, os professores foram submetidos a uma avaliação - prova - de conhecimento, e conforme a nota auferida será dada a promoção salarial.

Ora, os docentes não podem ser avaliados por uma prova, pois não é uma avaliação que irá demonstrar quem é o melhor professor em sala de aula. Além disso, não é porque se foi melhor em uma prova, que tem conceitos a serem decorados, que este será o melhor profissional em sala de aula.

Ademais, parece-nos, que nesta lei, houve a violação do princípio da igualdade, conforme o texto constitucional:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

documentos originais que comprovem as despesas efetuadas (notas fiscais, recibos da prestação de serviços), assim a devida identificação do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA Do Prazo

10.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de seis anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período;

10.2. Havendo motivo relevante e interesse das partes, devidamente justificados, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular de SAMA, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.898, de 21 de junho de 1993, de Lei Estadual nº 6.944, de 29 de novembro de 1998, e demais normas regulamentares, observado o prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Denúncia e de Rescisão

11.1. O presente Convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência ao outro participante, e será rescindido por intimação legal ou não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Das Salidas Financeiras Remanescentes

12.1. Quando de encerrado, extinto, rescindido ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas oriundas das aplicações financeiras, serão devolvidos à SAMA, por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial de responsabilidade, e por providência pela SAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

13.1. Obrigação do MUNICÍPIO, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim convencionado, ou de sua aplicação irregular, e devolução, sob risco de remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data de sua liberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Ação Promocional

14. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual do Meio Ambiente, obedecendo os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, de Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que visa obter a necessária autorização legislativa para que o Município possa firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, para implantação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, com o objetivo de incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos no Município.

A medida se justifica, eis que a cada dia a questão dos animais abandonados está se tornando um problema de saúde pública e de meio ambiente.

Como exemplo, vale citar que estudos concluíram que uma só cadela pode originar, direta ou indiretamente, 67.000 (sessenta e sete mil) descendentes, num período de seis anos.

A solução que se preconiza para o problema é a castração do maior número de fêmeas possíveis, além de identificação de machos e fêmeas, permitindo-se, assim, a cobrança da posse responsável, além de uma maciça campanha de conscientização da população sobre os problemas decorrentes da explosão da população animal.

Face ao exposto, e demonstrando os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº. 77

Apoio à criação do Núcleo Especial Criminal-NECRIM.

CONSIDERANDO que no Núcleo Especial Criminal-NECRIM serão centralizados os registros e atos de Polícia Judiciária relativos às infrações penais de menor potencial ofensivo como ameaça, injúria, dano, difamação, lesões corporais leves e culposas, dentre outras, sendo estes passíveis de conciliação;

CONSIDERANDO que assim que a ocorrência for registrada será agendada uma audiência para buscar a conciliação entre as partes envolvidas, medida que deverá desafogar o Poder Judiciário e o Ministério Público;

CONSIDERANDO que a iniciativa pioneira deve colaborar para a celeridade dos processos de competência do JECRIM, além de melhorar o atendimento da população, que sairá da Delegacia com parte de seus problemas solucionados;

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição (grifos nossos).

Fica clara a distinção entre esses profissionais e os demais funcionários públicos, tratando de forma desrespeitosa esta classe já tão sofrida, que percebe salários baixos e, que, mesmo assim, contribui para a formação de nossa sociedade.

Não se pode querer aplicar prova somente ao professor, pois há médicos, advogados e outros tipos de profissionais que também prestam serviços, e, portanto, também deveriam ser avaliados, para auferirem suas promoções e, quem sabe, sua recondução ao cargo ocupado.

Igualmente, os responsáveis pela Gestão da Educação não foram submetidos ao crivo avaliativo, porém ressalta-se que estes nem sequer conseguem escolher o material didático de qualidade para os alunos, pois no ano passado, foram distribuídos para a 6.ª série livros de geografia que continham dois "Paraguais" e nenhum Equador no mapa na América do Sul. Já para os alunos da 7.ª série, a incorreção da obra estava na primeira viagem de Cristóvão Colombo à América, que datava de 1942; além da distribuição de livro a alunos da terceira série do ensino fundamental contendo palavrões e conotação sexual!

Cabe aqui ressaltar que a APEOESP (Associação dos Professores do Estado Oficial do Estado de São Paulo) vem continuamente ao longo de sua história, denunciando a falta de compromisso com a educação pública de qualidade, por parte dos governantes deste Estado nos últimos anos e, que um ensino de qualidade depende diretamente dos investimentos realizados nesta área.

Também existe o problema da superlotação das salas de aulas, que torna inviável qualquer trabalho pedagógico de qualidade e, pior, muitas vezes a Secretaria de Estado da Educação fecha salas de aulas em outras escolas, obrigando os alunos a se deslocarem para outras, principalmente no período noturno.

Assim sendo, demonstra-se que a relação do Governo com os professores é desastrosa, uma vez que a rede de ensino conta com aproximadamente 200 mil professores, dos quais 80 mil são temporários e, em vez de se abrir mais concursos públicos, o Estado promoveu uma prova, segundo vários professores, mal formulada e extensa, que reprovou vários profissionais que hoje estão excluídos das salas de aulas.

Por fim, com relação aos vencimentos destes profissionais, segundo os dados do DIEESE, em 1978 um professor ganhava o equivalente a dez salários mínimos por uma carga de trinta horas semanais. Hoje, o mesmo professor, com uma carga de quarenta horas semanais, recebe o equivalente a 3,6 salários mínimos, quando se obtém o total de horas aulas e gratificações. Mesmo assim, São Paulo é um dos Estados em que o professor tem o menor salário: 1.º. Distrito Federal - R\$ 3.227,87, Centro Oeste; 2.º. Maranhão - R\$ 2.810,36, Nordeste; 3.º. Roraima - R\$ 2.806,04, Norte; 4.º. Mato Grosso do Sul - R\$ 2.934,00, Centro Oeste; 5.º. Amazonas - R\$ 2.241,52, Norte; 6.º. Acre - R\$ 2.234,08, Norte; 8.º. Alagoas - R\$ 2.030,00, Nordeste; 9.º. Tocantins - R\$ 2.020,00, Norte; 10.º. Espírito Santo - R\$ 1.920,00, Sudeste; 11.º. São Paulo - R\$ 1.834,86, Sudeste.

Diante de todo o exposto, ficou demonstrado que a avaliação é apenas um meio de desmoralizar ainda mais estes docentes, deixando com que o Estado não se responsabilize por sua parte no resultado de um ensino fracassado, aparecendo assim, na mídia, como um órgão preocupado com a atuação de seus profissionais, porém sem realizar sua contrapartida.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, a Moção de APELO pela revogação da referida Lei Complementar, que institui sistema de promoção para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá outras providências, e a confecção de outra norma mais adequada, tratando de forma igualitária todos os funcionários afetos ao Governo do Estado, e não somente uma classe específica de servidores, como deseja o DD. Governador, dando-se-lhe ciência e também à Secretaria de Estado da Educação, Dirigentes Regionais, APEOESP e ao Ministério da Educação.

Sala das Sessões, 09/03/2010

DURVAL LOPES ORLATO

MOÇÃO Nº. 80

Apelo ao Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA para que analisem e aproveem o uso de aparelhos auditivos de baixo custo, desenvolvido por pesquisadores da Faculdade de Medicina da USP.

Considerando que pesquisadores da Universidade de São Paulo desenvolveram quatro aparelhos auditivos de baixo custo a partir de componentes padronizados;

Considerando que tal pesquisa é resultado da tese de doutorado do Dr. Silvio Penteado, sob a orientação do Professor Ricardo Ferreira Bento, Coordenador Geral do Projeto, e co-orientação do Professor Nilton Nunes Toledo, da Escola Politécnica da USP;

Considerando que a Portaria 587, do Ministério da Saúde, classifica os aparelhos auditivos como tecnologia A (básica), B (Intermediária) e C (avançada), de acordo com os recursos eletroacústicos;

Considerando que os aparelhos poderão vir a atender a maior parte da demanda do SUS, pois são modelos "genéricos" dos aparelhos retroauricular e intracanal, podendo atender até 85% dessa demanda;

Considerando que, segundo pesquisadores, os modelos retroauriculares têm duas vantagens, pois apresentam um menor índice de quebra e têm o circuito eletrônico mais potente;

Considerando que, conforme o autor da tese, engenheiro eletrônico do Laboratório de Investigações Acústicas da USP, responsável pelo desenvolvimento das próteses, também confeccionaram um aparelho de uso interno, para aqueles pacientes mais vaidosos;

Considerando que os aparelhos poderão ser usados por pessoas com perdas auditivas discretas, moderadas e moderadas severas;

Considerando que o principal aparelho foi batizado de Manaus e deverá custar cerca de R\$ 255,00 - um modelo retroauricular e que precisa de menos manutenção e atende às tecnologias A e B, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o modelo usado dentro do canal auditivo foi denominado de Rio de Janeiro e atende às mesmas tecnologias do modelo Manaus;

Considerando que os pesquisadores também desenvolveram aparelhos que atendem à tecnologia mais avançada C, sendo um retroauricular e outro intracanal, devendo custar cerca de R\$ 313,00;

Considerando que o aparelho já está em processo de patente e apresenta um ganho auditivo de 63 decibéis (Db);

Considerando que o SUS é o maior importador de próteses auditivas, sendo que só em 2008 importou cerca de 242 mil;

Considerando ainda que o custo da manutenção dessas próteses importadas é muito alto para os pacientes do SUS, o que acaba resultando no seu descarte e na solicitação de uma nova prótese;

Considerando que um dos objetivos do projeto é também oferecer uma manutenção de baixo custo, estando inserido na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde do Ministério, que recomenda o desenvolvimento de tecnologias de reabilitação de baixo custo;

Considerando, finalmente, que a aprovação e registro dos aparelhos só traria benefícios à população brasileira que na sua maioria vive em condição de miserabilidade e, muitas vezes necessita de um aparelho auditivo para fazer jus a uma boa qualidade de vida;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA para que analisem e aproveem o uso dos referidos aparelhos, dando-se ciência dessa deliberação aos envolvidos no projeto, ao Ministro de Estado da Saúde e à ANVISA.

Sala das Sessões, 09/03/2010

ANA TONELLI

Servidoras municipais recebem homenagem pelo Dia Internacional da Mulher

Maria Carolina Arvigo

A Prefeitura de Jundiáí, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, realizou, na tarde do dia 8 de março, o evento “Mulheres de Valor”, uma homenagem a 19 servidoras municipais atuantes em projetos para o benefício da sociedade. Na ocasião, foram entregues placas e flores expressando a satisfação e o orgulho pelo trabalho desenvolvido.

Durante a homenagem, foi ressaltada a importância de valorizar as ações de cidadania realizadas pelas servidoras. Entre as homenageadas, estava a auxiliar de serviços educacionais, Eloá Cruz, que atua na formação religiosa de crianças e adultos. “É muito gratificante receber esta homenagem. Demonstra o reconhecimento do trabalho para a formação humanitária”.

Além da funcionária da Secretaria de Educação, também foram homenageadas servidoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assuntos Parlamentares, CIJUN, Secretaria de Obras, Guarda Municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Transportes, Casa Civil, FUMAS, ESEF e Câmara Municipal. Atualmente, dos 6.670 servidores municipais, 4.600 são mulheres.

Mulher na GM - Ainda durante o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Guarda Municipal de Jundiáí nomeou sua primeira subinspetora em 60 anos de história. Na ocasião, Isis Regina de Abreu Fernandes disse que está preparada para o novo desafio. “É uma superação. Principalmente por ter conquistado este espaço para o mundo feminino em uma data tão importante”, garantiu.

Teatro e exposição marcaram as comemorações da cultura

Cinthia de Souza

Comemoração especial promovida pela Secretaria da Cultura marcou o Dia Internacional da Mulher, no dia 8 de março, no Centro das Artes: a apresentação da peça “As meninas”, com a Sala Glória Rocha lotada, e a abertura da exposição fotográfica “5 Olhares de Mulher”.

A peça é baseada em obra da escritora Lygia Fagundes Telles, assinada por Maria Adelaide Amaral e com direção de Yara de Novaes. A peça, com 80 minutos de duração, conta a história de três meninas que vivenciaram o drama da censura imposta pela Ditadura Militar no Brasil. Lorena lê Che Guevara e às vezes se desliga do real para a fantasia; Lia é uma garota subversiva, que tranca a matrícula na faculdade, pega a mochila e vai à luta pela causa da liberdade; e Ana Clara,

a drogada Ana Turva, possui um segredo e fecha a gola do casaco para esconder o Coração de Jesus. No elenco, entre outros, Clarissa Rockenbach, Luciana Brites e Silvia Lourenço, além do ator jundiáense Júlio Machado.

O olhar feminino

Ao final da apresentação da peça, o público também participou da abertura da exposição de fotos “5 Olhares de Mulher”, com trabalhos especialmente selecionados pelas fotógrafas jundiáenses Adriana Zutini, Fernanda Traldi, Regina Kalmann, Regina Toledo e Simone Lins. A exposição representa um reconhecimento ao trabalho das profissionais da cidade. As obras poderão ser conferidas pelo público, até o dia 31 de março, no saguão do Centro das Artes.



Exposição fica no Centro das Artes até 31 de março



Sala Glória Rocha ficou lotada para apresentação



Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde

